

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 52, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 105/2020
OF 109/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 174, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada a Fundação Educativa e Cultural de Inhumas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Inhumas, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- ✓ 1 - Portaria nº 470, de 7 de agosto de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN (ACCCSM-RN), no município de Santa Maria - RN;
- ✓ 2 - Portaria nº 2.627, de 29 de junho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação Manairama, no município de Ouro Branco - RN;
- ✓ 3 - Portaria nº 3.605, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova, no município de Feira Nova - PE;
- ✓ 4 - Portaria nº 3.630, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária 29 de Dezembro, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;
- ✓ 5 - Portaria nº 4.685, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Ipanemense, no município de Ipanema - MG;
- ✓ 6 - Portaria nº 6.154, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, no município de Uraí - PR;
- ✓ 7 - Portaria nº 6.156, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto, no município de Planalto - BA;
- ✓ 8 - Portaria nº 6.166, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo, no município de Tanque Novo - BA;
- ✓ 9 - Portaria nº 174, de 1 de fevereiro de 2016 - Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, no município de Inhumas - GO;
- ✓ 10 - Portaria nº 250, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- ✓ 11 - Portaria nº 538, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Oscar Romero, no município de Santa Luzia - MA;
- ✓ 12 - Portaria nº 768, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Engenheiro Caldas, no município de Engenheiro Caldas - MG;
- 13 - Portaria nº 857, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas - SC, Bairros Joaia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, no município de Tijucas - SC;

✓ 14 - Portaria nº 873, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz, no município de Luz - MG;

✓ 15 - Portaria nº 1.007, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ana Roberto, no município de Missão Velha - CE;

✓ 16 - Portaria nº 1.012, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária FM Cidade, no município de Formosa do Rio Preto - BA;

✓ 17 - Portaria nº 1.022, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ, no município de Missão Velha - CE;

✓ 18 - Portaria nº 1.030, de 10 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Nativia FM, no município de Tabuleiro do Norte - CE;

✓ 19 - Portaria nº 1.822, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa, no município de Ruy Barbosa - BA;

✓ 20 - Portaria nº 1.825, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social, no município de Santa Luzia - MG;

✓ 21 - Portaria nº 1.938, de 10 de maio de 2016 - Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo, no município de São Miguel Arcanjo - SP;

✓ 22 - Portaria nº 1.107, de 7 de junho de 2017 - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo, no município de Curvelo - MG;

✓ 23 - Portaria nº 1.092, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas, no município de Campo Grande - MS;

✓ 24 - Portaria nº 1.833, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Itanhomi, no município de Itanhomi - MG;

✓ 25 - Portaria nº 1.840, de 7 de junho de 2017 - Associação Mercesana de Integração e Cultura, no município de Mercês - MG;

✓ 26 - Portaria nº 1.877, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, no município de Boquim - SE;

✓ 27 - Portaria nº 1.888, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial da Chapada, no município Utinga - BA;

✓ 28 - Portaria nº 1.925, de 7 de junho de 2017 - Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, no município de Verdelândia - MG;

✓ 29 - Portaria nº 1.999, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena, no município de Bodoquena - MS;

- ✓ 30 - Portaria nº 2.613, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT, no município de Taiúva - SP;
- ✓ 31 - Portaria nº 3.053, de 7 de junho de 2017 - Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol, no município de Patos de Minas - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 3.054, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Planalto Timbaúba, no município de Nova Russas - CE;
- ✓ 33 - Portaria nº 6.164, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Juruáia, no município de Juruáia - MG;
- ✓ 34 - Portaria nº 1.029, de 14 de março de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM, no município de Taquarussu - MS;
- ✓ 35 - Portaria nº 1.430, de 22 de março de 2018 - Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular da Paraipaba, no município de Paraipaba - CE;
- ✓ 36 - Portaria nº 2.169, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação Social - ACCS, no município de Macaúbas - BA;
- ✓ 37 - Portaria nº 3.893, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, no município de Angélica - MS;
- ✓ 38 - Portaria nº 6.842, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária dos Melos, no município de Lagoa Dourada - MG;
- ✓ 39 - Portaria nº 6.854, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Nestor, no município de Japoatã - SE; e
- ✓ 40 - Portaria nº 7.232, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Itaguarense de Radiodifusão, no município de Itaguara - MG;

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 174/16

EM nº 00467/2019 MCTIC



Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.067718/2013-75, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, inscrita no CNPJ nº 02.609.738/0001-86, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 20 de Novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Inhumas, estado do Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23718/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 174, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 174/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067718/2013-75 e nº 53670.000692/1988 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Inhumas/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0915815** e o código CRC **47E143AC**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35115/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.067718/2013-75.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669405** e o código CRC **A53979FB**.

Referência: Processo nº 53000.067718/2013-75

SEI nº 4669405



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações - SEI
Fls. 01
Rubrica

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga.**

Protocolo nº: 53000.067718/2013-75

(Processo de Outorga nº 53670.000/692/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicado no DOU DE 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Fundação Educativa e Cultural de Inhumas**, sediada na localidade de **Inhumas/GO**, tem validade até 20/11/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 03 de dezembro de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão



20/11/13

Ministério das Comunicações - MCT
Fls. 02
Rubrica

FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS

(FECI) CNPJ:02609.738/0001-86 AV. Antônio Moreira – n 495 – Vila Jandira – Inhumas-Go

Ao Ministério das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 067718/2013-75

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
19/11/2013 - Selaric

Solicitação:

A fundação Educativa e Cultural de Inhumas (FECI), inscrita no CNPJ: 02.609.738/0001-86, com sede para correspondência na, AV. Antônio Moreira – n 495 – Vila Jandira – Inhumas-Go CEP: 75.400-000, vem por meio desta, solicitar junto ao Ministério das Comunicações a renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Na ocasião enviamos em anexo a declaração para renovação de outorga, devidamente preenchido e assinado pelo então presidente eleito desta entidade.

Solicitamos ainda que nos seja encaminhado todo e qualquer formulário para ser devidamente preenchido e encaminhado ao Ministério, para então conclusão do processo de renovação de outorga.

Sem mais para o momento, deixamos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Inhumas, 08 de novembro de 2013

Fundação Educativa e Cultural de Inhumas

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **WILMAR BENEDITO DE SÁ**, na qualidade de presidente e representante legal da **FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS (FECI)**, inscrita no CNPJ: 02.609.738/0001-86, com sede para correspondência na, AV. Antônio Moreira – n 495 – Vila Jandira – Inhumas-Go CEP: 75.400-000, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Inhumas, 08 de novembro de 2013

Wilmar Benedito de Sá



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.609.738/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/1998
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FECI - FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 819	COMPLEMENTO- I ANDAR
CEP 75.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO INHUMAS
UF GO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/06/2014 às 16:55:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO
SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir de 25/07/2014, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Em 13 de outubro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Marilda Maria Lopes, Agente Administrativo**, em 13/10/2015, às 10:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0764308** e o código CRC **406C84F5**.

NOTA TÉCNICA Nº 6286/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.067718/2013-75**

Processo de Outorga nº: 53670.000692/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Fundação Educativa e Cultural de Inhumas**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **INHUMAS/GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 20.3 da Norma nº 1/2011, bem como da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel, **atualizada**;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, **válido e atual**;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

a) ser apresentado na íntegra;

b) estar legível;

c) conter, no cabeçalho e artigos pertinentes, a denominação da entidade rigorosamente de acordo com a constante:

c.1) na Ata de Constituição, ou ata da Assembléia Geral que a tenha

alterado, quando se tratar de entidade comunitária; ou

c.2) no ato constitutivo ou alteração estatutária que a tenha alterado, quando se tratar de fundação;

d) O Estatuto deve estar registrado no Livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 116, inciso I, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sendo que qualquer alteração efetuada deverá estar averbada junto àquele Registro, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

e) conter a denominação, os fins e o tempo de duração da entidade e, ainda, quando houver, o fundo social;

f) indicar endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço;

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.1) os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

h.2) o cargo ao qual caberá a representação passiva e ativa, judicial e extrajudicial; e

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

i) indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

j) indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados;

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

- c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- e) estabeleçam os direitos e deveres dos associados;
- f) especifiquem as fontes de recursos para manutenção da entidade;
- g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;
- h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (**cópia autenticada e legível** do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. **Não serão aceitos**, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH);

VII. Cópia autenticada e legível do CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário assinada por todos os membros do Conselho, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora, acompanhada da grade de programação da referida emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em



05/08/2014, às 10:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Engenheiro de Operacoes**, em 05/08/2014, às 16:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0069721** e o código CRC **DD2B8FF4**.



Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, nº 242 - 1º andar - Centro
CEP: 88010-970 Florianópolis-SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225.6724

Ofício nº 6037/2014/SEI-MC

Florianópolis, 05 de agosto de 2014.

Ao Senhor

WILMAR BENEDITO DE SÁ

Representante Legal da Fundação Educativa e Cultural de Inhumas
Avenida Antônio Moreira, 495, Bairro Vila Jandira
CEP: 75.400.000 - Inhumas / GO.

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.067718/2013-75.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **6286/2014/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, no original ou em cópia autenticada, sob pena da **extinção da outorga**.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de

interessado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Engenheiro de Operacoes**, em 05/08/2014, às 16:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0069867** e o código CRC **6495A91C**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SR. WILMAR BENEEDITO DE SÁ

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. SANTÔMIO MOREIRA 495 BAIRRO VILA ZAMDIRA

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

75.400.000

INHUMAS

GO BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

OFÍCIO 6037/2014/SEI-MG

53000-067718/2013-75

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ao Senhor
VILMAR BENEDITO DE SÁ
Representante Legal da Fundação Educativa
E Cultural de Inhumas
Avenida Antônio Moreira, 495- Bairro Vila Jandira
CEP 75.400-000- **INHUMAS/GO.**

AO REMETENTE

Esplanada dos Ministérios Bloco "R" Brasília DF 70044-900

<http://www.mn.gov.br>





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ao Senhor

VILMAR BENEDITO DE SÁ

Representante Legal da Fundação Educativa
E Cultural de Inhumas
Avenida Antônio Moreira, 495- Bairro Vila Jandira
CEP 75.400-000- **INHUMAS/GO.**

AO REMETENTE

Cartas
9912240569-DR/B9B/SC
MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES
Correios



Esplanada dos Ministérios Bloco "R" Brasília DF 70044-900

<http://www.mc.gov.br>

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

J.R. REP. LEG. FUND. GOVC. CULT. DE INHUMAS

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. PRESID. GETÚLIO VARGAS 819 1º ANDAR

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

75.400-000

INHUMAS

GOIASÍL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

OFÍCIO 6037/2014/SEI-MC

53000.067718/2013-75

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JH 13136845 5 BR

~~DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT~~

UNIDADE DE POLÍTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h h h h

PREENHEDER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Agencia Regional em Santa Catarina - DRH/SC-01 | Página 11 de 11 | 10 de 10

~~Práça XV de Novembro, 242 - 1º andar~~

CIDADE / LOCALITÉ

UR

BRASIL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



Ao Senhor
Representante Legal da **Fundação Educativa
e Cultural de Inhumas**
Av Presidente Getúlio Vargas, 819 – 1º andar - cer
CEP 75.400-000 – INHUMAS/GO.

Esplanada dos Ministérios Bloco "R" Brasília DF 70044-900

<http://www.mc.gov.br>

Ao Remetente



CORREIOS

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR
2

PESO / WEIGHT (kg)

023

JH 131368455 BR





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TÉLEGRAFOS	
<input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Falecido
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Anexo
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não Procurado
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	
<input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado	
<input type="checkbox"/> Apagado	
<input type="checkbox"/> Informação recolhida pelo perito do Sindicato	
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL	
Em	Márcio Pires Toledo
Em	Mat. 83/2013-1
A.C. Inhumas/conservado	

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar
88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

REP. LEG. FUNDO EDUCATIVA E CULTURAL de Inhumas

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA GOIÁS 800 SALA B CENTRO

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

75.400-000

INHUMAS

GO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Ofício 6037/2014-665-NC

53000.067718/2013-75-

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

 CORREIOS BRASIL	AVISO DE RECEBIMENTO		AR <small>AC AVIS CN07</small>						
	<small>DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT</small> <small>UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT</small> <small>S-SC</small>								
<small>15-11-2013</small>									
<small>JH 13132492 8 BR</small>									
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON									
<table border="1"> <tr> <td>— / —</td> <td>— / —</td> <td>— / —</td> </tr> <tr> <td>— : — h</td> <td>— : — h</td> <td>— : — h</td> </tr> </table>				— / —	— / —	— / —	— : — h	— : — h	— : — h
— / —	— / —	— / —							
— : — h	— : — h	— : — h							
PREENCHER COM LETRA DE FORMA									
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR									
<small>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</small>									
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE									
<small>Diretoria Regional em Santa Catarina - DRMC-04</small>									
<small>Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar</small>									
CIDADE / LOCALITÉ									
<small>88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC</small>									
		UF	BRASIL						
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR									
<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>									

Ao Senhor
Representante Legal da **Fundação Educativa**
E Cultural de Inhumas
Rua Goiás, nº 800 Sala B - Centro
CEP 75400-000- **INHUMAS/GO**

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

- Mudou-se
- Desconheço
- Recusei
- Endereço inacessível
- Não encontro
- Ao remetente
- Informação dada pelo portador
ou sindicato

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

Em / /

Em / /

Responsável
Mati. 9.332.328-0
Agente de Correios - Carteiro



REMETENTE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar
88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar-Centro
CEP: 88010-970-Florianópolis/SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 12683/2014/SEI-MC

Florianópolis, 24 de setembro de 2014.

Ao Senhor
WILMAR BENEDITO DE SÁ
Representante Legal da Fundação Educativa e Cultural de Inhumas
Avenida Antonio Moreira, 495. Bairro Vila Jandira,
CEP: 75400-000 - Inhumas / GO.

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica e Ofício devolvido pelos Correios
Referência: Processo nº53000.067718/2013-75 - Renovação de Outorga.

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar a Nota Técnica nº **6286/2014/SEI/DRMC/SC** e **Ofício nº 6037/2014/SEI/DRMC/SC** (cópias em anexo), devolvidos pelos correios, pela terceira vez, pelos seguintes motivos:

- 1^a (X) mudou-se;
- 2^a (X) ausente;
- 3^a (X) mudou-se.

Atenciosamente,

MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional
Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Delegado Substituto**, em 24/09/2014, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0153787** e o código CRC **7BD60F3B**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SR. WILMAR BENEZITO DE SÁ
ENDEREÇO / ADRESSE

AV. ANTÔNIO MOREIRA 495 Bairro Vila Jandira

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

75.400.000

INHUMAS

GO BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Ofício 19683/2014/SEZ-4C

53000.067718/2013-75

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

7/10/14

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

07 OUT 2014

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Prudêncio de Lima
CORTEIRO II
M 8329674-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 37621081 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

02/10/14 / / /
14 :58 h : h : h

PREENCHER NA LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

CIDADE / LOCALITÉ

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

UF

BRASIL



Ilmo. Sr.
Marcelo José Dudeque
Delegado Regional Substituto.

**Referente ao Ofício nº:12683/2014/SEI-MC de 24/09/2014
Processo nº:53000.067718/2013-75**

A Fundação Educativa e Cultural de Inhumas , CNPJ nº: 02.609.738/0001-86, serviço de radiodifusão sonora em FM “Rádio Comunitária” com sede na Avenida Antônio Moreira, nº 495 – Vila Jandira - Inhumas -GO - CEP: 74409-970, estamos encaminhando à V. Sa. todos os documentos solicitados no referido ofício.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Inhumas, 15 de Outubro de 2014.


Fundação Educativa e Cultural de Inhumas.
Presidente: Wilmar Benedito de Sá
CPF: 319.224.571-91

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 07/11/14
Assinatura / Cetimbo
Carolina Souto Ribeiro
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1786449

DECLARAÇÃO

Viemos por meio desta, declarar aos devidos fins, que a **Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, (FEI)**, inscrita no **CNPJ: 02.609.738/0001-86**, qual exerce o serviço de radiodifusão na cidade de Inhumas, estado de Goiás, esta instalada na Avenida Antônio Moreira nº 495, Vila Jandira, declaramos ainda que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, abaixo citados:

Cidade: Inhumas Estado: Goiás CEP: 75400-000

Ponto Geográfico (Lat/Long):

Latitude: 16S2240.00 Longitude:49W2933.00 Azimute (Graus):344,3 Altitude (m):810 NMT (m): 781 HCI

Frequência: 87,9 MHz Canal: 200

Horário de funcionamento: 06:00 as 23:59 – Dom a Sáb

Indicativo da estação: ZYT282

Transmissor Principal: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Código:005698xxx0528

Modelo: SP5025
Potencia: 25.000 W


Fundação Educativa e Cultural de Inhumas (FEI)

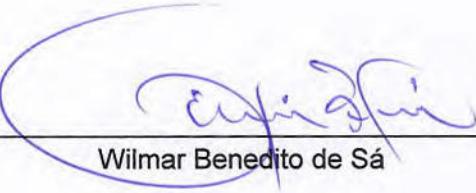
Presidente: Wilmar Benedito de Sá

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **Wilmar Benedito de Sá**, na qualidade de representante legal da **Fundação Educativa e Cultural de Inhumas**, (Radio Educativa Fm), declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Inhumas, 10 de outubro 2014



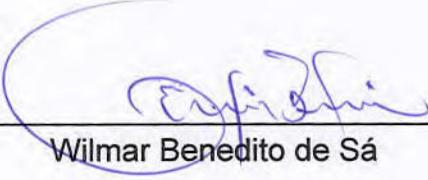
Wilmar Benedito de Sá

**DECLARAÇÃO DE AFIRMAÇÃO ATESTANDO SOBRE DIRETORIA
EXECUTIVA**

Eu, **Wilmar Benedito de Sá**, na qualidade de representante legal da **Fundação Educativa e Cultural de Inhumas**, (Radio Educativa Fm), declaro para os devidos fins que:
- Todos os membros da diretoria da Fundação Educativa e Cultural de Inhumas (FEKI), devidamente constituído em Ata, e subsequente registrada em cartório, são Brasileiros, maiores de 18 anos, casados, e residente domiciliar na cidade de Inhumas-GO. De acordo com o subitem 8.1, alínea da norma Nº 01/2011.

Em anexo, a Relação da Nova diretoria da Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, bem como os dados pessoais individualmente detalhados.

Inhumas, 10 de outubro 2014



Wilmar Benedito de Sá

Relação da nova diretoria da Fundação Educativa e Cultural de Inhumas.

No ultimo dia 19 de junho de 2013, em reunião ordinária, para eleição da nova diretoria da (FEI) Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, inscrita no CNPJ: 02609.738/0001-86, ficou estabelecida de forma democrática a eleição em que na ocasião elegeu os seguintes cargos:

PRESIDENTE: Wilmar Benedito de Sá, brasileiro, casado, RG:1334311 CPF:319.224.571-91, residente domiciliar Praça 19 de Março nº304 setor Central, Inhumas-Go

VICE-PRESIDENTE: Juarez de Oliveira, brasileiro, casado, RG:1327051 CPF:271.324.201-00, residente domiciliar rua Ruí Barbosa nº 628 Setor Central, Inhumas-GO

TESOUREIRO: Márcio Luciano da Rocha, brasileiro, casado, GR:4482959, CPF: 006.930.071-25, residente domiciliar Rua das Tulipas qd 11 lt 11-B, setor Jardim Raio de Sol, Inhumas-Go

SECRETÁRIO: Wanderley Chaves de Castro, brasileiro , casado, RG1899784, CPF: 463.897.171-72, residente domiciliar, rua Marechal Rondon dq 56 lt 11 setor Central, Inhumas-GO.

CONSELHEIRO: : Kosme Alves da Motta, brasileiro, casado, RG:221319, CPF:519.153.408-53, residente domiciliar rua das Violetas qd 29 lt 14 setor Jardim Raio do Sol, Inhumas-GO

CONSELHO COMUNITÁRIO – FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS.

Relação de programas e programadores, aprovada pelo Conselho Comunitário para funcionamento na grade de programação de Rádio Comunitária da Fundação Educativa e Cultural de Inhumas. Rádio Educativa FM.

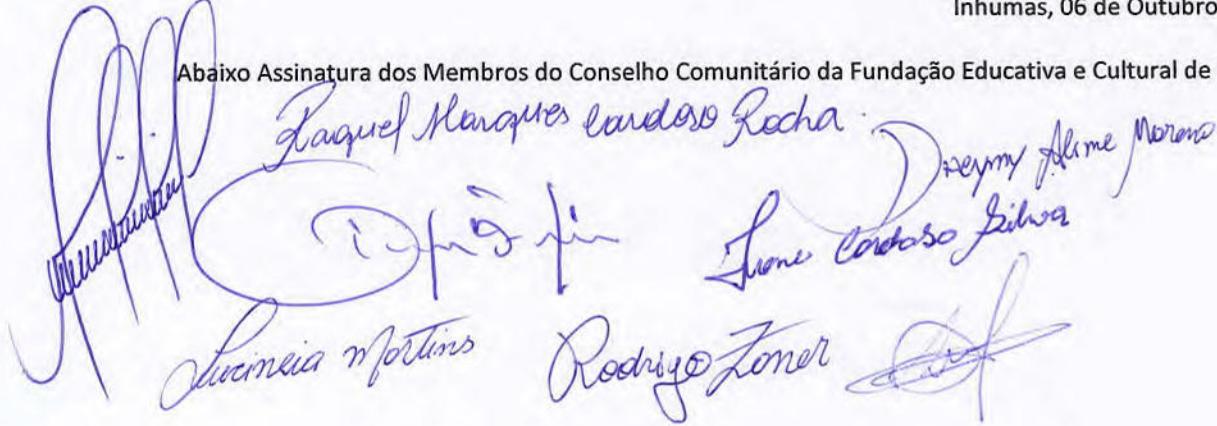
A Programação Veiculada se Divide nos Seguintes estilos: MUSICAL / JORNALISTICO / RELIGIOSO E INFORMATIVO, sendo observados democraticamente atender as entidades instaladas no município.

HORÁRIO	DIAS	NOME PROGRAMA	ESTILO	RESPONSÁVEL
06:00 as 07:00	Seg a Sab	Musica Raiz	Sertanejo	Emissora
07:00 as 08:00	Seg a Sab	Jornal A Voz de Inhumas	Jornalístico	Dorneles
08:00 as 09:00	Seg a Sab	Edificando Vidas	Religioso	Wilmar de Sá
09:00 as 10:00	Seg a Sab	Expressão de Louvor	Religioso	Marcos
10:00 as 10:15	Seg a Sab	Cadeia da Prece	Jornalístico/Religioso	Vanderlei
10:15 as 11:00	Seg a Sab	Vitoria em Cristo	Religioso	Marco Antônio
11:00 as 12:00	Seg a Sab	Novas de Paz	Religioso	Mateus Duarte
12:00 as 12:05	Seg a Sab	Informativo Prefeitura	Informativo	Dioji Ikeda
12:05 as 13:00	Seg a Sab	Jornal Nossa FM notícias	Jornalístico	Márcio Luciano
13:00 as 14:00	Seg a Sex	Ebenezer	Religioso	Tharliene Kellen
14:00 as 16:00	Seg a Sex	Show da Tarde	Musical	Lucineia Martins
16:00 as 17:00	Seg a Sex	A Presença de Deus	Religioso	Silvio Luiz
17:00 as 17:30	Seg a Sab	Fé para Vencer	Religioso	Miron
17:30 as 19:00	Seg a Sab	Vencendo pela Fé	Religioso – musical	Noel
19:00 as 20:00	Seg a Sex	A VOZ DO BRASIL	INFOTMATIVO	GOV FEDERAL
20:00 AS 21:00	Seg a Sex	Falando de Amor	Musical Romântico	Marcos Oliveira
21:00 as 22:00	Seg a Sab	Eduardo de Carvalho	Jornalistico/Informativ	Eduardo Carvalho
13:00 as 13:30	Sábados	A Fonte da Esperança	Religioso	Antônio de Jesus
13:30 as 15:00	Sábados	Deus Conosco	Religioso	Worchtigton
15:00 as 16:00	Sábados	Voz da Profecia	Religioso	Alaides
16:00 as 17:00	Sábados	Ainda há uma Esperança	Infor. Contra Drogas	Petrônio

A Emissora, aos domingos funciona das 07:00hs as 18:00hs com programação musical, e entre os dias de Segunda a Sábado emissora começa transmissão as 06:00hs e termina desligando o transmissor as 22:00hs. Assegurando ainda os períodos pertinentes aos horários Eleitorais Obrigatório nos anos de eleições.

Inhumas, 06 de Outubro de 2014

Abaixo Assinatura dos Membros do Conselho Comunitário da Fundação Educativa e Cultural de Inhumas



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.609.738/0001-86
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/05/1998

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FECI - FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - FUNDACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R PRESIDENTE GETULIO VARGAS

NÚMERO
819

COMPLEMENTO
I ANDAR

CEP
75.400-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
INHUMAS

UF
GO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/07/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/10/2014 às 13:27:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDERECO DA AGENCIA DE ATENDIMENTO
RUA ELPÍDIO L BRANDAO, N. 108 SETOR
CENTRAL CEP: 75400-000 INHUMAS GO

NÚMERO 207802 SÉRIE 4 EMISSÃO 06/10/14 GRUPO B3

Tarifa Social de Energia Elétrica
TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

WILMAR BENEDITO DE SA

CPF/CNPJ: 31922457191 INSC.:
RUA GOIAS, N. 304, SALA - 1
SETOR CENTRAL
CEP: 75400000 INHUMAS GO

CLÍENTE 625565

CONTATO 0030168715

Mês 10/2014

UNIDADE CONSUMIDORA 30168715 VENCIMENTO 20/10/2014 VALOR TOTAL 358,28

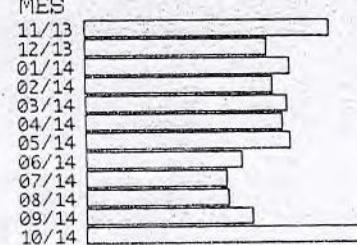
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSE: COMERCIAL OU SERVICOS E OUTRAS
ATIVIDADE: 0 MEDIDOR: 26919427
TIPO DE LIGAÇÃO: TRIFASICO RAZÃO: 24
VENCIMENTO BASE: 20/10/2014 ROTA: 70000

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL: 06/10/2014
ANTERIOR: 04/09/2014
APRESENTAÇÃO: 06/10/2014
PRÓXIMO MÊS: 05/11/2014

HISTÓRICO DE CONSUMO



DADOS DA MEDIDAÇÃO

kWh LEITURA ATUAL: 39247
LEITURA ANTERIOR: 38592
NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 32
DIFERENÇA DE LEITURA: 655
FM: 1,000
TOTAL DE CONSUMO: 655
MÉDIA DE CONSUMO
DIÁRIO: 20,47
TRIMESTRAL: 464,00
ANUAL: 456,58

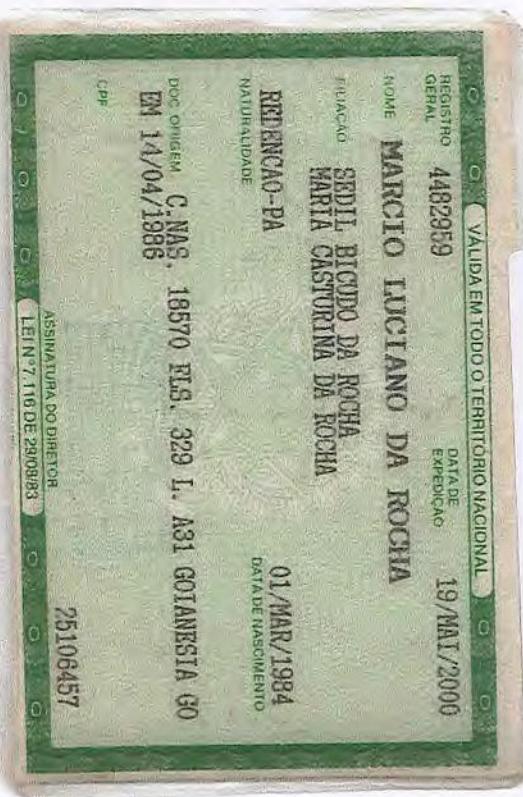
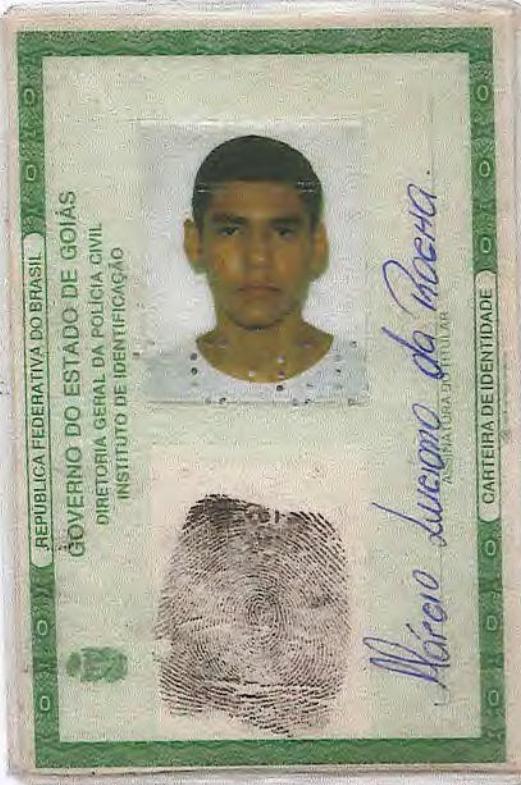
LANÇAMENTOS

	VALOR (R\$)
MULTA - 09/2014.	3,00 0,00000 3,45
JUROS MORATORIA.	3,00 0,00000 0,17
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB	0,00000 27,50
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	655,00 0,499490 327,16

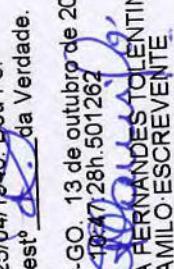
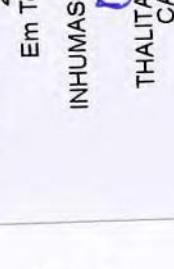
TABELIONATO 1º DE NOTAS AUTENTICAÇÃO

02391311280749026029093 consulte <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
A presente fotocópia é autêntica do original (Decreto Lei nº 2.148 de 25/04/1940),
Inhumas-GO, 16 de outubro de 2014 - 09:36:37h.

Jenêchka de Souza Menezes
Escrivente
Emolumentos: R\$2,47



2º Tabellionato de Notas, RTD, RPJ e Protesto

Confere com o original. Decreto Lei nº 2148 de 02/04/1940. Dou Fé.
Em Teste. 
Autenticado. 
INHUMAS-GO, 13 de outubro de 2014.

INHUMAS-GO, 13 de outubro de 2014.
THALITA FERNANDES TOLENTINO
CÂMOS·ESCREVENTE.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1327051 2. A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 11/MAR/2011

NOME JUAREZ DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO VICENTE DE OLIVEIRA
IOLANDA MARIA DE PAULA OLIVEIRA

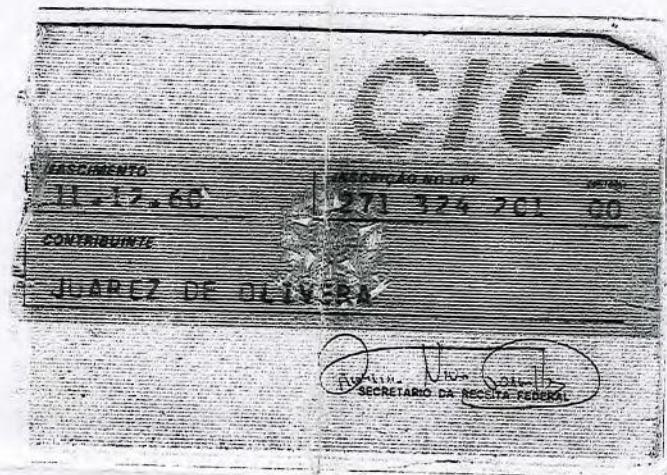
PAIN'S-MG
NATURALIDADE 11/DEZ/1960
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C. CAS. 1066 FLS. 33-V L. B3AUX INHUMAS-GO
EM 20/07/1984

CPF 271324201-00
5896300

ASSINATURA DO DIRETOR 43055699

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63
THOMAS GREG & SONS



CELG **celg**

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420
RUA 2 Qd A-37 SIN Jd. Goiás - CEP 74805-180 Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGENCIA DE ATENDIMENTO
RUA ELÍDIO L. BRANDÃO, N. 108 SETOR CENTRAL CEP: 75400-000
INHUMAS GO BRASIL

JUAREZ DE OLIVERA
CPF/CNPJ: 27132420100 INSC.:
RUA RUI BARBOSA, Q. 58, L. 0, N. 628
SETOR CENTRAL CEP: 75400-000 INHUMAS GO BRASIL

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
CLASSE: RESIDENCIAL
ATIVIDADE: 100
TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFASICO
VENCIMENTO BASE: 12/04/2014

DADOS DA MEDICAO
LEITURA ATUAL: 2354
LEITURA ANTERIOR: 2080
NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 47
DIFERENÇA DE LEITURA: 274
FM: 1
TOTAL CONSUMO: 274

CONSUMO REATIVO
LEITURA ATUAL:
LEITURA ANTERIOR:
DIFERENÇA DE LEITURA:

LANÇAMENTOS
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB
CONSUMO kWh + ICMS/PIS/COFINS 274,0

MES REFERENTE 3/2014

DATAS DAS LEITURAS
ATUAL: 31/03/2014
ANTERIOR: 12/02/2014
APRESENTAÇÃO: 31/03/2014
PRÓXIMO MÊS: 30/04/2014

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	kWh
04/13	165,00
05/13	172,00
06/13	157,00
07/13	164,00
08/13	167,00
09/13	164,00
10/13	155,00
11/13	178,00
12/13	169,00
01/14	227,00
02/14	170,00
03/14	274,00

VALOR (R\$)

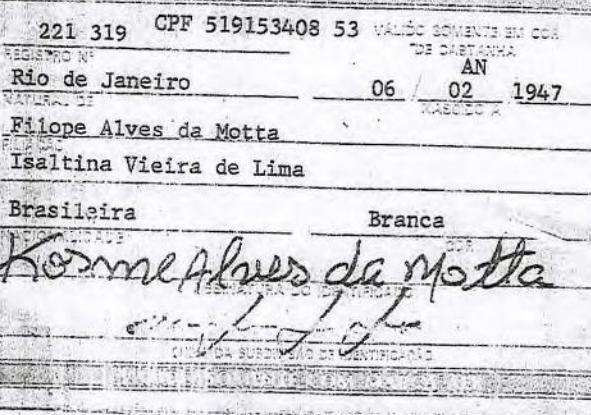
	0,00000	9,48
0,453470		124,25

023691311280749028015348 consulte <http://extrajudicial.tijgo.jus.br/sele>
A presente fotocópia é autêntica do original (Decreto Lei nº 2.148 de 25/04/1940).
Inhumas-GO, 29 de abril de 2014 - 10:31:05h.

Marcos Antônio do Carmo Júnior
Notário

TABELIONATO 1º DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO



CELG
DISTRIBUIÇÃO.

www.celg.com.br
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Golás - CEP 74805-180 - Golânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGENCIA DE ATENDIMENTO RUA ELPÍDIO L BRANDAO, N. 108 SETOR CENTRAL CEP: 75400-000 INHUMAS GO	NÚMERO 320927	SÉRIE 4	EMISSÃO 07/10/14	GRUPO B1
Tarifa Social de Energia Elétrica TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.				
KOSME ALVES DA MOTTA CPF/CNPJ: 51915340853 INSC.: RUA DAS VIOLETAS, Q. 29, L. 14, S/N JARDIM RAIO DE SOL CEP: 75400000 INHUMAS GO	CLIENTE 520223	CONT. 0030116119	MES PEP 10/2014	
UNIDADE CONSUMIDORA 30116119	VENCIMENTO 12/11/2014	VALOR TOTAL 101,96		
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA CLASSE: RESIDENCIAL ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 16285425	DATAS DAS LEITURAS ATUAL: 07/10/2014 ANTERIOR: 05/09/2014		

2º Tabelionato de Notas, RTD, RPJ e Protesto

Inhumas - Estado de Goiás - Fone: (62) 3511-1532
02401406251642026005760 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. Decreto Lei nº 2148 de
25/04/1940. Dou Fé.

Em Teste Thalita Fernandes Tolentino da Verdade.



INHUMAS-GO, 10 de outubro de 2014 -
09:43:36h. 40936F

Thalita Fernandes Tolentino
THALITA FERNANDES TOLENTINO
CAMILO-ESCREVENTE



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO RAIZA NR. 0 QD. 69 LT. 4 CENTRO
 CEP: 75400-000 TEL:

FATURA SIMULTÂNEA - REAVISO DE DEBITO

PRIETÁRIO: GILMAR APARECIDO RODRIGUES
 ENDEREÇO: ANTONIO RAIZA Nr. 1250 PC 18338
 CENTRO Q 65 L 9
 DE INHUMAS COD: 026.72.02.0010
 FATURA N°: 771077920-0 HIDRÔMETRO: A98L463181

DE EMISSÃO: 17/09/2014
 REFERÊNCIA: AGO/2014

CONTA N° 0448660-9

CREAÇÃO DOS SERVIÇOS

(a) Cliente;
 Esta em nossos registros o debito da referencia 08/2014
 e adimplencia superior a 30(trinta) dias aps a entrega do reaviso
 de debito implicara na interrupcao do fornecimento de agua.

Endo a interrupcao do fornecimento, a religacao de agua somente
 sera com o pagamento da(s) fatura(s) vencida(s).

VENCIMENTO:

VALOR TOTAL (R\$): 95,08

IRANTERIOR:
 112

DATA:
 DATA:

CONSUMO
 FATURADO:

DE CONSUMO FATURADO:

CONSUMO ESTIMADO:

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

MÉDIA:

CATEGORIA / ECONOMIA / PESO

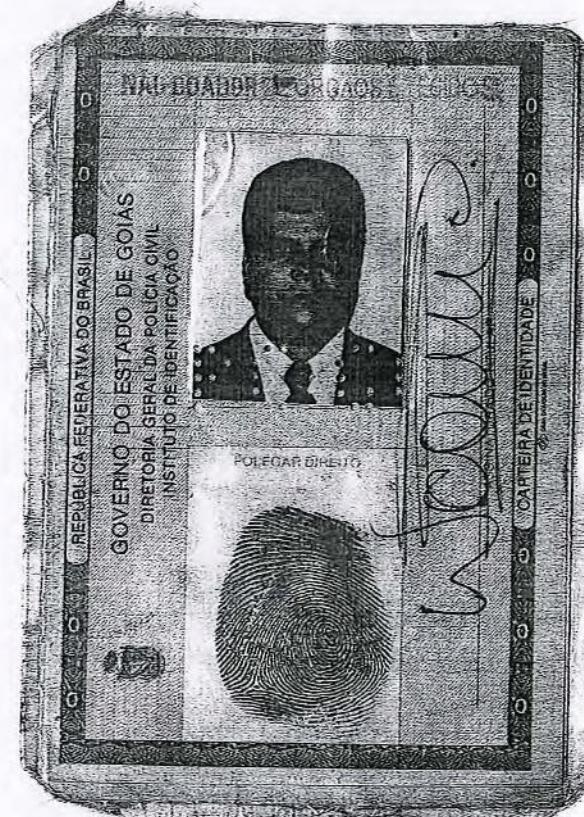
MENSAGEM:

TABELIONATO 1º DE NOTAS

02391311280749026028663 consulte <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/brselo>
 A presente fotocópia é autêntica do original (Decreto Lei nº

2.148 de 25/04/1940),
 Inhumas-GO, 10 de outubro de 2014 - 12:28:32h.

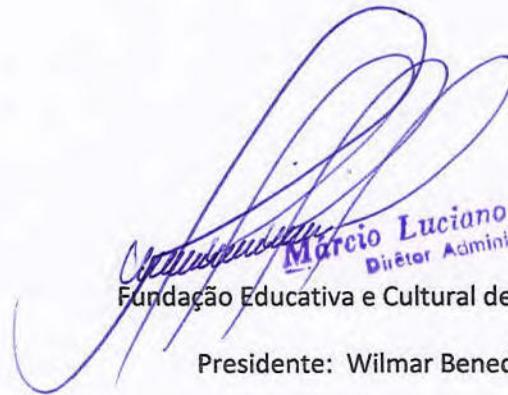
Marcos Antônio do Carmo Júnior
 Notário
 Emolumentos : R\$2,47



DECLARAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO.

Viemos por meio desta, declarar aos devidos fins, que a **Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, (FECI)**, inscrita no **CNPJ: 02.609.738/0001-86** qual exerce o serviço de radiodifusão na cidade de Inhumas, estado de Goiás, esta instalada na Avenida Antônio Moreira nº 495, Vila Jandira, declaramos ainda que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Em anexo também, encaminhamos a copia do protocolo de projeto técnico, para mudança de endereço, com o nº **53900.026468/2014-51** de **03/11/2014**.



Marcio Luciano da Rocha
Diretor Administrativo
Fundação Educativa e Cultural de Inhumas (FECI)

Presidente: Wilmar Benedito de Sá

53900.026468/2014-5

Alterar Processo

Consultar Andamento

Protocolo:

53900.026468/2014-51

Data de Autuação:

03/11/2014

Tipo do Processo:

SCE - Outorga de Serviços de Radiodifusão

Especificação:

Projeto tecnico

Classificação por Assuntos:

91.02.02 - 111 OUTORGAS DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS

**Interessados:**Fundação Educativa e Cultural de Inhumas
Benedito de Sá**Observações desta unidade:**

Encaminha projeto técnico, na localidade de Inhumas/GO.

Nível de Acesso **Confidencial** **Restrito** **Público**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE **DÉBITOS** RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO EDUCATIVAE CULTURAL DE INHUMAS (FECI)
CNPJ: 02.609.738/0001-86

Ressalvado o direito de a **Fazenda** Nacional **cobrar** e inscrever quaisquer dívidas de **responsabilidade** do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da **matriz** e válida para todas as suas **filiais**, refere-se **exclusivamente** à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as **contribuições previdenciárias** e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do **Seguro Social** (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à **verificação** de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida **com base** na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:36:43 do dia 04/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2015.

Código de controle da certidão: **0D49.1862.3C44.A038**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão



Para você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 02609738/0001-86

Razão Social: FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS

Nome Fantasia: FECI-FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS

Resultado da consulta em 13/01/2014 às 12:41:51

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

[VOLTAR](#)

[Dúvidas mais Freqüentes](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.609.738/0001-86

Certidão nº: 46550409/2014

Expedição: 10/04/2014, às 10:14:56

Validade: 06/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.609.738/0001-86**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais N° 93538

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS, ou vinculado(a) ao **CNPJ: 02.609.738/0001-86**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, [através da Internet](#);
- b) o parâmetro [de pesquisa](#) para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do

13/01/14

: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região

TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 00h36, 13/01/2014.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Data da última atualização do banco de dados: 13/01/2014 00:36

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | menu ajuda

Dados da Consulta

Consulta

Relação de débitos para impressão do boleto

Detalhes dos Débitos:

Data para pagamento informada : 17/10/2014

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

00193.67234 05001.138030 57002.781219 3 6019000001000

Recibo do Sacado

Data do Processamento

17/10/2014 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)

50011380357-0027-

81

Vencimento
31/03/2014

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2014:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 31/10/2014

BOLETO PAGO EM: 10/10/2014

(=)Valor do Documento

12,62

(+)Mora/Multa/Juros

0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

12,62

Sacado: **FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS (FECI)**
CNPJ/CPF: 02609738000186

00194.56979 45001.138036 57002.664217 1 60190000006600

Recibo do Sacado

Data do Processamento

17/10/2014 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nossa Número(N.Fistel-Seq-dv)

50011380357-0026-

64

Vencimento
31/03/2014

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPÓS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 31/10/2014

BOLETO PAGO EM: 10/10/2014

(=)Valor do Documento
66,00

(+)Mora/Multa/Juros
17,32

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
83,32

Sacado: **FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS (FECI)**
CNPJ/CPF: 02609738000186

00193.67234 05001.138030 57002.548212 7 56540000001000

Recibo do Sacado

Data do Processamento

17/10/2014 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nossa Número(N.Fistel-Seq-dv)

50011380357-0025-

48

Vencimento
31/03/2013

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2013:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TÍPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 31/10/2014

BOLETO PAGO EM: 10/10/2014

(=)Valor do Documento

13,49

(+)Mora/Multa/Juros

0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

13,49

Sacado: **FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS (FECI)**

CNPJ/CPF: 02609738000186

00194.56979 45001.138036 57002.421212 1 56540000006600

Recibo do Sacado

Data do Processamento
17/10/2014 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nossa Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011380357-0024-

21

Vencimento
31/03/2013

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2013:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Valor calculado para pagamento até : 31/10/2014

BOLETO PAGO EM: 10/10/2014

(=)Valor do Documento
66,00

(+)Mora/Multa/Juros
23,05

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
89,05

Sacado: **FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS (FECI)**
CNPJ/CPF: 02609738000186

00193.67234 05001.138030 57002.317212 1 52890000001000

Recibo do Sacado

Data do Processamento

17/10/2014 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nossa Número(N.Fistel-Seq-dv)

50011380357-0023-

17

Vencimento
31/03/2012

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2012:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPÓS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 31/10/2014

BOLETO PAGO EM: 10/10/2014

(=)Valor do Documento

14,23

(+)Mora/Multa/Juros

0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

14,23

Sacado: **FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS (FECI)**

CNPJ/CPF: 02609738000186

00194.56979 45001.138036 57002.299212 8 52890000006600

Recibo do Sacado

Data do Processamento

17/10/2014 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)

50011380357-0022-

99

Vencimento
31/03/2012

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2012:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 31/10/2014

BOLETO PAGO EM: 10/10/2014

(=)Valor do Documento

66,00

(+)Mora/Multa/Juros

27,90

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

93,90

Sacado: **FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS (FECI)**

CNPJ/CPF: 02609738000186

00193.67234 05001.138030 57002.172211 6 49230000001000

Recibo do Sacado

Data do Processamento

17/10/2014 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)

50011380357-0021-

72

Vencimento

31/03/2011

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2011:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 31/10/2014

BOLETO PAGO EM: 10/10/2014

(=)Valor do Documento

15,31

(+)Mora/Multa/Juros

0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

15,31

Sacado: **FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS (FECI)**

CNPJ/CPF: 02609738000186

00194.56979 45001.138036 57002.056216 1 4923000009000

Recibo do Sacado

Data do Processamento

17/10/2014 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)

50011380357-0020-

56

Vencimento
31/03/2011

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2011:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPÓS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 31/10/2014

BOLETO PAGO EM: 10/10/2014

(=)Valor do Documento
90,00

(+)Mora/Multa/Juros
47,82

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
137,82

Sacado: **FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS (FECI)**
CNPJ/CPF: 02609738000186

**FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE
INHUMAS (FECI) CNPJ:02609.738/0001-86
AV. Antônio Moreira – n 495 – Vila Jandira –
Inhumas-Go**

Inhumas, 27 e Maio de 2013

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO E
ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA FECI.**

O Sr. Presidente Kosme Alves da Motta, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, convocar os membros da FECI, para uma reunião ordinária, para o dia 19 de Junho de 2013. A pauta do dia será a eleição da nova Diretoria da FECI, para nova gestão.

Kosme Alves da Motta
Kosme Alves da Motta

Ata de reunião da Fundação Educativa e Cultural de Inhumas,(FECI), estado de Goiás. No dia 19 de junho de 2013, na sede da Rádio Educativa FM, as 10:00hs, em reunião ordinária, convocada por edital publicado no dia 27 de maio de 2013, que convocou a mesma a pedido do então presidente em exercício Sr. Kosme Alves da Motta. Reuniram-se, o Sr. Wilmar Benedito de Sá, Sr. Juarez de Oliveira, Sr. Wanderley Chaves de Castro, Sr. Márcio Luciano da Rocha, e o Sr. Presidente Kosme Alves da Motta. O Sr. Kosme, no uso trivial, assumiu o inicio da reunião agradecendo a todos pela presença, e hombridade fortalecida ao longo de sua gestão afrente da Fundação Educativa e Cultural de Inhumas (FECI), observou ainda que seu mandato havia chegado ao fim de 2 (dois) anos, conforme acordado em estatuto, e por essa razão havia convocado os demais membros para também eleger a nova diretoria da FECI, em seu discurso, agradeceu a oportunidade e se disponibilizou em apenas apoiar uma nova diretoria que a qual não queria mais assumir, para então promover uma gestão democrática e de oportunidade aos demais membros para exercer o cargo de presidente, no ensejo o mesmo indicou o Sr. Wilmar Benedito de Sá para presidente, o Sr. Juarez de Oliveira para vice-presidente, o Sr. Márcio Luciano da Rocha para tesoureiro, o Sr. Wanderley Chaves de Castro para secretário, e o Sr. Kosme Alves da Motta para conselheiro. Colocado em votação, o Sr. Wilmar usou a palavra para anunciar sua disposição em permitir a manifestação de qualquer um dos membros para também serem presidente, mas os demais membro em comum acordo concordaram com as indicações do Sr. Kosme e não houve nem uma manifestação contraria nem uma chapa alternativa, todos aprovaram por unanimidade a eleição da chapa única. Ficou estabelecido então a nova diretoria da Fundação Educativa e Cultural de Inhumas (FECI), da seguinte ordem; para Presidente: Wilmar Benedito de Sá, brasileiro, casado, RG:1334311 CPF:319.224.571-91, residente domiciliar Praça 19 de Março nº304 setor Central, Inhumas-Go para Vice-presidente: Juarez de Oliveira, brasileiro, casado, RG:1327051 CPF:271.324.201-00, residente domiciliar rua Ruí Barbosa nº 628 Setor Central, Inhumas-GO, para Tesoureiro: Márcio Luciano da Rocha, brasileiro, casado, GR:4482959, CPF: 006.930.071-25, residente domiciliar Rua das Tulipas qd 11 lt 11-B, setor Jardim Raio de Sol, Inhumas-Go, para Secretário:

Wanderley Chaves de Castro, brasileiro , casado, RG1899784, CPF: 463.897.171-72, residente domiciliar, rua Marechal Rondon qd 56 lt 11 setor Central, Inhumas-GO, e para Conselheiro: Kosme Alves da Motta, brasileiro, casado, RG:221319, CPF:519.153.408-53, residente domiciliar rua das Violetas qd 29 lt 14 setor Jardim Raio do Sol, Inhumas-GO. Após estabelecido a nova diretoria, o novo presidente Sr. Wilmar B. de Sá, usou a palavra para agradecer o apoio dos demais membros se comprometendo a estabelecer uma gestão espelhada no Sr. Kosme, e ainda reiterou a disposição para o quanto antes, dar iniciativa a construção da sede própria da FECI, após sua palavra os demais membros o parabenizaram e o presidente pode dar fim a reunião. Por ser verdade eu Secretário, Wanderley Chaves de Castro firmo e dou fé bem como os demais membros participantes que assinam e concordam em tudo quanto foi tratado e escrito nesta ata. Wanderley Chaves de Castro, Wilmar Benedito de Sá, Juarez de Oliveira, Márcio Luciano da Rocha e Kosme Alves da Motta.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Inhumas - Estado de Goiás - Fone: (62) 3511-1532
02401209261544112000073 - Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**PROTOCOLO N° 0010888 · REGISTRO N°
0000124**

AVERBAÇÃO 11 - LIVRO A-028 FLS 118/121

INHUMAS - GO, 25/06/2013

Simone Maria Pessoni
SIMONE MARIA PESSONI

Escrevente

Enrolamento: R\$28,80; Taxa Judiciária: R\$10,42;
FUNDESP-PJ: R\$2,80



Fay

Tomo de Actas

Contém este livro (50) cinqüenta folhas tipograficamente numeradas e por mim rubricadas com a rubrica Fay, que uso como secretário, as quais serviram para o registro das atas das sessões ordinárias ou extraordinárias da Fundação Educacional e Cultural de Inhumas (FECI), tornando este o n.º

Inhumas 14 de maio de 1998

Fay
Secretário.

virado, diretor e diretor financeiro. Jocálo Marques da
vou diretor Jurídico, Cristiana L. dos Anjos, secretária
e Luciana. Nossa diretora é a Dra. Silvana Góes, que
é presidente da Fundação. Nossa diretora financeira é
a mesma e devido ao fato de que a ata, sendo aceita
e manipulada. O sr. Carlos Alberto quer que sejam realizadas
reuniões a frequentar ainda a atualidade a FECI
reunião das firmas a reuniões. Faz Cristiana L. Cruz
junto a assinatura estes atos juntamente com os
presentes. Cristiana L. Cruz.

Assinatura

Ata da 4ª reunião da Fundação Educacional e Cultural de Lukum
Asilo São José do mês de maio desse ano de 2010, é na fórmula
única entre a diretoria, presidente e diretor da Fundação. Re
unir-se a diretoria da Fundação Educacional e Cultural de Lukum, e
pela Presidente Carlos Alberto de Lima, Vice Presidente Silviano Benedito
Diretor Administrativo Valquiria Vieira da Conceição, Diretor do Desporto
Jurídico, São Batista Nogueira da Silva e como Secretaria Cristiana
Candida da Cruz. Em seguida o senhor Presidente disse que o
da mesma reunião para que fosse efetuada uma alteração no
conforme ofício 1.774/00/552/DOL-MC, datado de 09/05/2010 feito
em decisão unânime foi apresentada a Antiga presidente e segui
lito "e" a exigência do Ministério dos Comunicados com se
a "Execução de Serviço de Rádio Difusão". Em seguida o sa
te passou a palavra aos demais componentes, os quais concor
com a referida alteração. O presidente encerrou a presente e
que segue assinada pelos referidos membros da Diretoria. Faz Cristiana
Candida da Cruz que assine a presente ata da Antiga. 17-
PRESIDENTE *Cristiana L. dos Anjos*

VICE PRESIDENTE *Silviano Benedito*

DIRETOR ADMINISTRATIVO *Valquiria Nogueira da Silva*
SECRETÁRIA *Cristiana L. da Cruz*

Ata da 5ª Reunião da Fundação Educativa e Cultural de Inhumas. Nos onze dias do mês de março de 2001, a direta Fundação Educativa e Cultural de Inhumas reuniu-se na sua sede à Rua Getúlio Vargas, número 102 contos e dezenas, primeiro andar, na cidade de Inhumas - Goiás. Tendo o seu presidente iniciado os trabalhos, colocando em pauta a reeleição da diretoria atual, a qual recebeu voto unânime e continuou em seu vencimento modificações. Ficando assim especificado: Presidente: Carlos Alberto de Lima, Vice-Presidente: Vilmar Benedito Gá, Diretor Administrativo: Walquir Vieira da Conceição, Diretor (sico) Legal, Jurídico: José Marques da Silva, Secretário: Cristiana Cândida da Cruz, Tesoureiro: Jurandy Luiz da Silva. Ficando feita a mesma diretoria empossada. Eu, Cristiana Cândida da Cruz, Secretária, laurei e assinei esta Ata juntamente com o Presidente. Cristiana L. da Cruz

Maria de L. Silveira Jácromo
Rapresentante
Tabelionato 2º R.T.D.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS
Averbado à margem do Registo N.º 10-3-12
Fol. 1 de Livro N.º A-2
Inhumas, 16 de março de 2001
Maria de L. Silveira Jácromo
Cónsul Maria Elizabeth Jácromo Belostra

ANTES POR SUA VEZ FEZ UM RESUMO DE SUAS
 ATIVIDADES A FRENTES COM DIRETOR E TODOS OS
 INVESTIMENTOS REALIZADOS QUANDO (A) DIG
 ELE ASSUMIDO, AS ENTRADAS NÃO PASSAVAM DE
 1.800 REAIS E HOGUE ESTÃO POR VOLTA DE 4.000, RE
 (B) DIGO E UM TOTAL DE INVESTIMENTO DE 8.000 RE
 E FOI PAGO UMA DIÚDAS NO TOTAL DE QUASI
 3.000 MIL REAIS FICANDO EM ABERTO SOMENTE
 (C) DIGO 9 PARCELA DO ECAD. DE UM VALOR
 TOTAL DE 2893,00 REAIS. POR FIM ELE INDICA A
 ASSUMIR O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO
 AO SR. MAXIMO BARBOSA SANTOS, ONDE O PRESIDEN
 TE POR SUA VEZ PÔM A PALAVRA E (PON) DIGO
 PÔE EM VOTAÇÃO E UNANIMEMENTE TODOS CON
 CORDEM, E SEM MAIS TENDO A TRATAR O PRES
 DENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, EU MAX
 MO B. SANTOS (SECRETARIO) LAUREI ESTA ATA
 QUE SERÁ ASSINADA POR MIM E PELOS MEUS
 DIRETORES DA FUNDAÇÃO. Wolff

Ata de reunião da Fundação Educativa e Cultural de Ibi
 mas, (FECI), estado de Goiás, realizada no dia trinta de maio
 de dois mil e onze (30/05/2011), as 09:00 horas, no escritório da
 Rádio Educativa Fm nesta cidade, estiveram presente, o vice presidente
 Wilmar Benedito de Sá, Kósme Alves da Mata, Antônio Dionísio da
 Silva, Mário Luciano da Rocha e Juarez de Oliveira. Na ocasião, a reuni
 ão foi aberta com a palavra do vice presidente, Wilmar Benedito
 de Sá que relatou a urgência e necessidade de realizar na oco
 sião a nova diretoria da Fundação, embasado na desistência
 do antigo presidente, para então a fundação poder exercer com
 mais eficácia suas obrigações, fazendo notório ainda a necessi
 dade para também o novo presidente poder assinar o acordo

fechado junto ao ECAD (Direitos Autorais),abilizar ainda uma conta bancária para a fundação, estabelecer a regularização de todos os funcionários no que se tange a leis trabalhistas, e posteriormente ainda conseguir promover um projeto para que a fundação passe a ter uma sede própria. No encontro o Sr. Wilmar Benedito de Sá, indicou para assumir o cargo de presidente da fundação o Sr. Korme Alves da Motta, que posteriormente teve ainda a concordância e o voto do Sr. Antônio Dionísio da Silva, teve ainda os votos do Sr. Márcio Buciano e Juarez de Oliveira, prosseguindo com a reunião fora indicado para primeiro vice presidente o Sr. Wilmar Benedito de Sá, para segundo vice presidente o Sr. Antônio Dionísio da Silva, para tesoureiro o Sr. Márcio Buciano da Rocha e para secretário o Sr. Juarez de Oliveira. Todos estes cargos foram instados por consenso e concordância de todos presentes estabelecendo assim a diretoria da Fundação Educativa e Cultural de Inhumas (FECI), fica da seguinte forma: Presidente: Korme Alves da Motta, brasileiro, casado, RG: 221.319 CPF: 519.153.408-53, residente domiciliar na Rua das Fritetas, Qd. 29 Lt. 14 Setor Jardim Raiz do Sol, nesta cidade. Primeiro Vice Presidente: Wilmar Benedito de Sá, brasileiro, casado, RG: 133.4311 CPF: 319.224.571-91, residente domiciliar Praça 1º de Marco nº 304 Setor Central, nesta cidade. Segundo Vice Presidente: Antônio Dionísio da Silva, brasileiro, casado, RG: 592.344 CPF: 134.1898-7, residente domiciliar Rua Antônio Carlos nº 100 Setor Central, nesta cld. Tesoureiro: Márcio Buciano da Rocha, brasileiro, casado, RG: 4482-006.930.071-25, residente domiciliar Rua da Guipás Qd. 11 Lt. 1- Setor Jardim Raiz do Sol, nesta cidade. Secretário: Juarez de Oliveira, brasileiro, casado, RG: 132.7051 CPF: 271.324.201-00 residente domiciliar Rua Rui Barbosa nº 628 Setor Central, nesta cidade. Ao final o presidente eleito Korme Alves da Motta, cumprimentou os demais companheiros, dando seu parecer de satisfação a todos, usou palavras para agradecer e dar assim o término desta reunião. Sem mais a tratar eu Juarez de Oliveira farei esta ata que será assinada por todos os componentes da diretoria constitui-

na ocasião, Presidente: Kosme Alves da Motta, Primeiro Vice Presidente: Benedito de Sá, Segundo Vice Presidente: Antônio Dionísio da Silva, 1º víc: Márcio Luciano da Rocha e o Secretário: Juarez de Oliveira. - Kosme Alves da Motta, Benedito Benedito da Sá, Juarez de Oliveira, Márcio Luciano da Rocha, Juarez de Oliveira

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS

Averbado à margem do Registo N° 124 AV-10
Fls. 174/176 do Livro N° A-021 Prot: 9415
Inhumas, 01 de Junho de 19.2011

Oficial Maria Elizabeth Jácomo Balestra

Darci de Paula Gomes
Escrevente

2º. Tabelionato de Notas RTD, RPJ.
Protocolo de Inhumas

- Ata de reunião da Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, (FECI) estado de Goiás, no dia 19 de junho de 2013, na sede da Rádio Educativa FM, às 10:00, em reunião ordinária, convocada por edital publicado no dia 27 de maio de 2013, que convocou a mesma a pedido do então presidente em exercício Sr. Kosme Alves da Motta. Reuniram-se, e são: Benedito Benedito de Sá, Sr. Juarez de Oliveira, Vanderley Chaves de Castro, Sr. Márcio Luciano da Rocha, e o Sr. Presidente Kosme Alves da Motta. Sr. Kosme, no uso trivial, assumiu o início da reunião agradecendo a todos pela presença, hombridade fortalizada ao longo de sua gestão à frente da Fundação Educativa e Cultural de Inhumas (FECI), observou ainda que seu mandato havia chegado ao fim de 2 (dois) anos, conforme acordado em estatuto, e por essa razão convocou os demais membros para votar a eleger a nova diretoria da FECI, em seu dis

agradeceu a oportunidade e se disponibilizou em apenas apoiar uma nova diretoria que a qual não queria mais assumir, para então promover uma gestão democrática e de oportunidade aos demais membros para exercer o cargo de presidente, no enredo o mesmo indicou o Dr. Uilmar Benedito de Sá para presidente, o Dr. Juarez de Oliveira para vice-presidente, o Dr. Márcio Luciano da Rocha para tesoureiro, o Dr. Ulanderley Chaves de Castro para secretário, e o Dr. Kósme Alves da Motta para conselheiro. Colocado em votação, o Dr. Uilmar usou a palavra para anunciar sua disposição em permitir a manifestação de qualquer um dos membros para também serem presidente, mas os demais membros em comum acordo concordaram com as indicações do Dr. Kósme e não houve nem uma manifestação contrária nem uma chapa alternativa, todos aprovaram por unanimidade a eleição da chapa única. Ficou estabelecido então a nova diretoria da Fundação Educativa e Cultural de Inhumas (FECI), da seguinte ordem; para Presidente: Uilmar Benedito de Sá, brasileiro casado RG 1334311 CPF 319.224.571-91, residente domiciliar Praça 19 de Março nº 304, setor central, Inhumas - GO, para Vice-presidente: Juarez de Oliveira, brasileiro, casado, RG: 13.27651 CPF 271.324.201-00, residente domiciliar rua Rui Barbosa nº 628, setor central, Inhumas - GO, para Tesoureiro: Márcio Luciano da Rocha, brasileiro, casado RG: 4482.959, CPF: 006.930.071-25, residente de

miciliar Rua das Tulipas Ad. 11 Lt. 11-B, setor jardim Raio de Sol, Inhumas - Go, para secretário: Wänderley Chaves de Castro, brasileiro, casado, RG: 1899784, CPF: 463.897.171-72, residente domiciliar, rua Marechal Rondon, Ad 56, Lt 11 setor central, Inhumas - Go, e para Conselheiro: Kosme Ihes da Motta, brasileiro, casado, RG 22.1319, CPF: 519.153.408-53, residente domiciliar rua das Elietas Ad 29 Lt 14 setor jardim Raio de Sol, Inhumas - Go. Após estabelecida a nova diretoria, o novo presidente Dr. Wilmar B. de Sá, usou a palavra para agradecer o apoio dos demais membros se comprometendo a estabelecer uma gestão espalhada no Dr. Kosme, e ainda reiterou a disposição para o quanto antes, dar iniciativa a construção da sede própria da FECI, após sua palavra os demais membros o parabenizaram e o presidente pode dar fim a reunião. Por ser verdade de seu secretário, Wänderley Chaves de Castro firme e deu fé bem como os demais membros participantes que assinam e concordam em tudo quanto foi tratado e escrito nesta ata.

Simone Maria Pessoni
Wanderley Chaves de Castro
Kosme Ihes da Motta

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Inhumas - Estado de Goiás - Fone: (62) 3511-1532
 02401209261544112000073 - Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



PROTOCOLO N° 0010888 · REGISTRO N°

0000124

AVERBAÇÃO 11 - LIVRO A-028 FLS 118/121
 INHUMAS - GO, 25/06/2013

Simone Maria Pessoni
SIMONE MARIA PESSONI

Escrevente

Emolumento: R\$28,80; Taxa Judiciária: R\$10,42;
 FUNDESP-PJ: R\$2,80

LIVRO A-001 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 124 FOLHA 188

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 124, no livro A-001, as folhas 188/201, em data 25/05/1998, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 014

**FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS
(FECI)**

ESTATUTO

INHUMAS - GO

LIVRO A-001

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N° 124

FOLHA 189

Folha 002 de 014

FUNDACÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS
(FECI)

INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS

CAPÍTULO I

Artigo 1º - DA FUNDAÇÃO, SEDE E FINS

A Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, denominada FECI, sem fins lucrativos é de duração indeterminada, é uma entidade de caráter téonico, cultural, religioso, social e educativa integrada por pessoas da comunidade de Inhumas, Estado de Goiás, representantes de vários segmentos sociais, maiores de idade, sem remuneração. As pessoas que participarem dessa Fundação são representantes e participantes de apenas um bairro Associação, entidade ou outros segmentos da comunidade local.

Parágrafo 1º - A FECI tem sede e foro na cidade de Inhumas - Estado de Goiás, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo 2º - A FUNDAÇÃO TEM POR FIM:

- a) Proporcionar ao corpo associado assistência científica, religiosa, cultural, social e educativa, para que os mesmos possam exercer com segurança os seus deveres na sociedade, dentro dos princípios éticos de cidadania, ajudando os menos esclarecidos e mais carentes;
- b) Desenvolver cursos, seminários, palestras, encontros junto às comunidades de bairros e entidades sociais buscando o bem comum, e a valorização da vida comunitária do município;

LIVRO A-001

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 124

FOLHA 190

Folha 003 de 014

c) promover festividades culturais e sociais junto à comunidade, resgatando os valores históricos e culturais;

d) Defender o meio ambiente, os direitos humanos e a cidadania.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Artigo 2º - O quadro associativo é constituído por pessoas da sociedade local, que se interessam por questões comunitárias e pela vida em associativismo, que trabalham ou estudam em áreas ligadas ao desenvolvimento social, religioso e cultural de um povo, ou qualquer cidadão interessado em ajudar o semelhante;

a) Só serão aceitos sócios maiores de idade;

b) As entidades dos municípios, tais como: Sindicatos, Grêmios, Clubes, Associações, Igrejas, etc... terão direito a dois representantes na Fundação com direito a voz e voto nas Assembleias Gerais;

c) A efetividade associativa começa na aceitação como associado espontâneo, cessando em havendo falecimento ou exclusão;

Artigo 3º - Serão desligados automaticamente pela diretoria os associados que deixarem de cumprir quesitos básicos da Fundação e tornarem-se ausentes das reuniões, encontros, sem justificativa.

Artigo 4º - Os associados que tiverem sido desligados por quaisquer motivos, poderão ser readmitidos, após aceitação em Assembleia Geral e com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes.

LIVRO A-001

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 124

FOLHA 191

Folha 004 de 014

Artigo 5º - Os encontros, palestras, seminários, simpósios, debates, reuniões, etc..., serão marcados pela diretoria:

a) Podendo a assembleia geral deliberar sobre os mesmos, alterando sua ordem, data ou cronograma, desde que aprovados por 50% (cinquenta por cento) mais um (01) dos presentes.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º - Todos os associados em pleno uso dos seus direitos sociais, poderão:

- a) Frequentar a sede e as dependências da Fundação;
- b) Participar de quaisquer atividades culturais e sociais;
- c) Votar e ser votado para membro da diretoria, quando satisfeitas as exigências deste estatuto;
- d) Gozar de todos os direitos e prerrogativas deste estatuto;
- e) Solicitar atendimento de apoio social para qualquer cidadão da comunidade;
- f) Votar na Assembleia.

CAPÍTULO IV

LIVRO A-001

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 124

FOLHA 192

Folha 005 de 014

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º - São obrigações dos Associados:

- a) Conhecer e cumprir este estatuto, tendo sempre em mente que não poderá alegar, como dirigente ou associado, desconhecimento do mesmo, como atenuante de suas falhas, erros ou obrigações para com a Fundação;
- b) Acatar as normas punitivas deste estatuto;
- c) Zelar pelos prejuízos de que for acusado, pelo seu valor atualizado;
- d) Aceitar os cargos ou serviços ou funções para as quais venha a ser designado ou nomeado, salvo motivos ponderáveis e justificáveis;
- e) Manter sempre alto e conceituado o nome da Fundação, procurando aumentar o respeito que deve pairar em torno do mesmo, e contribuindo por todos os meios para seu constante progresso;
- f) Tratar com o devido respeito os demais associados;
- g) Manter sigilo e respeito das pessoas que estejam recebendo algum tipo de ajuda e apoio social da Fundação;
- h) Conduzir-se com respeito e descência quando estiver representando a Fundação em qualquer ocasião;
- i) Cooperar com a diretoria apresentando sugestões que julgue oportunas e levando ao seu conhecimento as falhas que careçam de providências imediatas e urgentes;

LIVRO A-001

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N° 124

FOLHA 193

Folha 006 de 014

Artigo 8º - Os associados desligados terão seus nomes registrados em ata, lavrada e assinada pela diretoria.

Artigo 9º - Toda e qualquer falha/falta, será anotada na ficha do associado punido, e só poderá ser cancelada por determinação expressa da assembleia geral, com aprovação de 2/3 (dois terços), conforme o caso.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES DA FUNDACÃO

Artigo 10º - São deveres da Fundação:

a) Além do parágrafo 2º, do artigo 1º, em todas as suas letras, a Fundação deverá providenciar como meios de difundir, divulgar e dar conhecimento das suas ações, meios de comunicação capazes de levar ao conhecimento de todos, o seu trabalho;

b) Os meios de comunicação englobam toda e qualquer forma de comunicação de massa, tais como: Jornais, Revistas, Telões, Folders, Outdoor, Rádios e TVs Comerciais, Educativas e comunitárias, Carros de Som, etc...;

c) Manter contatos com as entidades organizadas do município, para que cada uma esteja representada na Fundação;

d) Criar o conselho comunitário em uso. O conselho deverá ser formado por representantes das entidades representadas na Fundação, que sejam do quadro de associados;

e) Apresentar relatórios dos serviços prestados pelos meios de comunicação descritos na letra b. deste artigo, para apreciação e avaliação do conselho municipal;

LIVRO A-001

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 124

FOLHA 194

Folha 007 de 014

f) Manter nos meios de comunicação em uso pela Fundação, espaço aberto permanentemente para a participação da comunidade e entidade, representadas, debatendo todos os tipos de assuntos de interesse da sociedade local.

CAPÍTULO VI

DOS PODERES DA FUNDAÇÃO

Artigo 11º - São poderes da Fundação Educativa e Cultural de Inhumas (FECI).

- a) A assembleia geral;
- b) A diretoria;
- c) O conselho fiscal;
- d) O conselho comunitário;
- e) O conselho municipal.

CAPÍTULO VII

DA DIRETORIA

LIVRO A-001

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 124

FOLHA 195

Folha 008 de 014

Artigo 12º - A Fundação será dirigida por uma diretoria executiva, composta por 06 (seis) membros, com as seguintes funções:

- PRESIDENTE
- VICE-PRESIDENTE
- SECRETÁRIA
- TESOUREIRO
- ADVOGADA - DIRETORA JURÍDICA
- DIRETOR ADMINISTRATIVO

Artigo 13º - A diretoria fica investida dos mais amplos poderes dados por este estatuto e pela Assembléia Geral, para praticar todos os atos de gestão concernentes aos fins e objetivos da Fundação, não podendo unicamente, transigir, renunciar direitos, alienar imóveis, hipotecar, empenhar, ou, por qualquer forma, onerar os bens imóveis da Fundação.

Artigo 14º - Os membros da diretoria não terão direito a qualquer REMUNERAÇÃO.

Artigo 15º - O mandato de diretoria será de 02 (dois) anos com direito a reeleição.

Artigo 16º - A diretoria compete:

a) Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for preciso, por convocação de qualquer membro do colegiado, considerando-se que será necessária a maioria do colegiado para tomada de decisões;

b) Dirigir e admitir, funcionários para o funcionamento da Fundação e de seus departamentos, bem como dos meios de comunicação;

c) Administrar a Fundação de acordo com este estatuto;

d) Ceder ou arrendar as dependências, sem prejuízo dos associados;

LIVRO A-001

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 124

FOLHA 196

Folha 009 de 014

e) Criar e instalar conselhos.

Artigo 17º - Ao presidente da diretoria compete:

- a) Representar a Fundação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e, em geral, nas relações com terceiros, podendo outorgar procurações a quem o represente;
- b) Executar e fazer cumprir as deliberações tomadas em sessão pela Assembléia, ou diretoria;
- c) Apresentar relatórios das atividades aos conselhos;
- d) Assinar credenciais e outros documentos em nome da Fundação;
- e) Administrar os meios de comunicação disponíveis e em uso pela entidade;
- f) Convocar em época própria, a assembléia geral ordinária e extraordinária, quando necessitar.

Artigo 18º - Ao vice-presidente, compete assistir e auxiliar o presidente em suas atribuições, substituindo-o nas suas faibas ou impéndimentos, será por sua vez, substituído, pela ordem, pelo Secretário e pelo tesoureiro.

Artigo 19º - A secretaria compete.

- a) Lavrar as atas das sessões da diretoria e assembléia;
- b) Dar conta dos expedientes nas referidas sessões;
- c) Supervisionar a expedição de avisos, e coordenar a agenda de palestras, encontros, reuniões, simpósios, treinamento, etc;

LIVRO A-001

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 124

FOLHA 197

Folha 010 de 014

d) Anotar nas fichas dos associados as funções, cargos ou serviços executados em benefício da comunidade, ou pessoa.

Artigo 20º - À Advogada - diretora jurídica compete:

a) Cuidar e coordenar todas as atividades jurídicas da Fundação;

Artigo 21º - Ao tesoureiro compete:

a) Zelar pela execução dos contratos e obras e arrendamento das dependências sociais.

b) Providenciar e assinar correspondências da tesouraria.

Artigo 22º - Ao diretor administrativo compete:

a-administrar os departamentos e os meios de comunicação.

b-prestar relatórios de suas atribuições.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 23º - A Assembléia geral será constituída por todos os associados da Fundação em pleno gozo dos seus direitos estatutários competindo-lhes deliberar sobre a extinção ou fusão da entidade.

Artigo 24º - Assembléia geral será convocada pelo presidente da Fundação assegurando 2/5 (dois quintos) dos associados.

LIVRO A-001

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N° 124

FOLHA 198

Folha 011 de 014

Parágrafo Único - a convocação será feita mediante publicação de edital contendo a ordem do dia na imprensa local ou pelos meios de comunicação da Fundação, com 10 dias de antecedência.

Artigo 25º - Participarão da assembleia geral todos os associados com direito a voz e voto, em pleno gozo de seus direitos legais.

Artigo 26º - A Assembleia geral, reunir-se-á:

a) Em primeira convocação com a presença de pelo ou menos 2/3 (dois terços) dos associados;

b) Em Segunda e última convocação, meia hora depois, com a presença de 20% (vinte por cento) no mínimo.

Artigo 27º - As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes exceto quando envolvam assuntos ligados à extinção ou fusão da entidade, quando então dependerá de voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Parágrafo 1º - As votações serão feitas por escrutínio secreto para eleição quando concorrerem mais de uma chapa, ou quando assim desejar a maioria dos presentes.

Artigo 28º - Os trabalhos da assembleia geral, serão objetivos de ata registrada em livro próprio, e sempre que possível, discutida e aprovada imediatamente após o término dos trabalhos.

Artigo 29º - Será formada uma comissão eleitoral, composta de 01 (um) presidente, 01 (um) secretário e 01 (um) membro.

Artigo 30º - Para as eleições dos membros da diretoria poderão concorrer tantas chapas quantas forem apresentadas, bastando para isso:

LIVRO A-001

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 124

FOLHA 200

Folha 013 de 014

13

CAPÍTULO X

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo34 °- A Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, poderá realizar abertura de conta bancaria em qualquer banco desejado, observando que a movimentação, negociação, representação e assinatura de documentos bancários poderão ser feitas pelo presidente em exercício ou o tesoureiro sem a presença de ambos juntos, fica ainda acordado que se exigirá a presença de ambos em caso de encerramento da conta, e nos caso de repasse de cheques o mesmo deverá conter a assinatura de ambos (presidente e tesoureiro).

Artigo35 °- A Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, só poderá ser dissolvida por motivo de insuperável dificuldade no preenchimento e cumprimento dos seus objetivos e depois de convocada a assembleia geral, especialmente para esse fim, manifestar-se sobre o assunto como parecer e aprovação de 2/3 (dois terços), no mínimo ,de seus membros.

Artigo36 °- Dissolvida a Fundação, far-se-á a liquidação de acordo com as leis em vigor, destinando-se todo acervo social, cultural, material, etc...em beneficio de uma ou mais instituições congénere se/ou culturais.

Artigo37 °- Os casos omissos neste estatuto, deverão ser discutidos e analisados pela diretoria, que tornar á decisão mais coerente para cada caso.

Artigo38 °- Para os fins de direito, este estatuto ser á inscrito em cartório do Município de Inhumas-Estado de Goiás.

Artigo39 °- Revoga das as disposições sem contrário , este estatuto entra em vigor na data da sua aprovação.

LIVRO A-001

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N° 124

FOLHA 201

Folha 014 de 014

Artigo 40 – Este estatuto deverá obedecer todas e quais quer modificações com base na lei que em suas atribuições exija o seu cumprimento, bem como citamos a total regulamentação e cumprimento aos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

Artigo 41 – Este estatuto foi aprovado em 14 de maio de 1998, e modificado e aprovado em assembleia geral, em reunião extraordinária, realizada na cidade de Inhumas, Estado de Goiás, no dia 08 de outubro de 2014, as 18:00hs, no seguinte endereço; Av. Antônio Moreira, Esq. com Rua Miguel Pereira, Qd.10 Lt 18 nº 495 ap. 01, 1º andar, setor Vila Jandira CEP:75400-000, qual também esta executando o serviço de radiodifusão comunitária . Secretário Presidente.

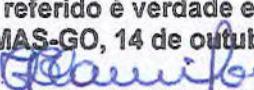
Secretario

Presidente

EM BRANCO

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão. Selo Digital: 02401306181253119000067, consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

O referido é verdade e dou fé.
INHUMAS-GO, 14 de outubro de 2014.


THALITA FERNANDES TOLENTINO CAMILO
ESCREVENTE

DESTINO:

A/C DR. TADEU ROSA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (Delegacia Regional em Santa Catarina)

PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 242 – 1º ANDAR – CENTRO – FLORIANÓPOLIS / SC

CEP: 88010-970 – FLORIANÓPOLIS / SC.



REMETENTE:

FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS (RADIO EDUCATIVA FM)

AV. ANTONIO MOREIRA, 495 – VILA JANDIRA – INHUMAS / GO

CEP:75400-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS (FECI)**
CNPJ: **02.609.738/0001-86**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:07:37 do dia 12/11/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/12/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Assunto: RE: Solicitação de Prorrogação de prazo

De: PRODUTORA ESTUDIO MR PRODUÇÕES <audiostudio.mr@hotmail.com> [+] [x]

Data: 12/11/2014 11:03:52

Destinatário: Tadeu Rosa <tadeu.rosa@comunicacoes.gov.br> [...]

OK RECEBIDO EMAIL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COMO SENDO DEFERIDO.

ATT, MÁRCIO LUCIANO

Subject: Re: Solicitação de Prorrogação de prazo

From: tadeu.rosa@comunicacoes.gov.br

To: audiostudio.mr@hotmail.com

Date: Wed, 12 Nov 2014 12:26:38 +0000

Prezados,

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo apresentada pela Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, para cumprimento de exigências contidas na Nota Técnica 6286/2014 e Of. 12683, comunicamos que o pedido foi **deferido**.

Dessa forma, a entidade deverá cumprir com as pendências (CNPJ atualizado com o novo endereço da entidade e reformulação do Estatuto), no prazo de 30 dias, contados a partir do recebimento deste *e-mail* (confirmação), sob pena de indeferimento do pedido de renovação e extinção da correspondente autorização.

Delegacia Regional do MC em Santa Catarina. Florianópolis 12/11/2014.

OBS: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM ELETRÔNICA.

Em 12/11/2014 09:57:24, PRODUTORA ESTUDIO MR PRODUÇÕES escreveu:

Fundação Educativa e Cultural de Inhumas (FECI)

CNPJ: 02.609.738/0001-86

Vemos por meio deste "solicitar prorrogação de prazo" para apresentação de novas documentações a ser anexada ao processo de renovação de outorga. Em atendimento ao Ofício nº12683/2014/SEI-MC

Convictos de que seremos atendidos, cordialmente agradecemos.

Att, Márcio Luciano da Rocha (Diretor Administrativo)

--

Atenciosamente

Tadeu Rosa

Advogado

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina

tadeu.rosa@comunicacoes.gov.br

 (48) 3229-4323

Fundação Educativa e Cultural de Inhumas (FEI)

Ofício nº 65/2014

Ao Ministério das Comunicações.

Dr. Tadeu Rosa

Em atendimento ao ofício nº 12683/2014/SEI-MC, e com a prorrogação da data para ate 12/12/2014, devidamente autorizada, viemos por meio deste, encaminhar as documentações pendentes;

- Novo estatuto aprovado com as mudanças observadas.
- Comprovante de inscrição CNPJ, com endereço atualizado.
- Comprovante de endereço nova sede.

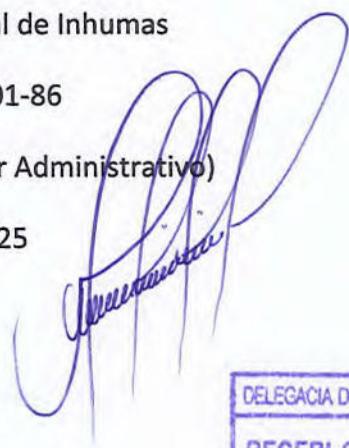
Inhumas, 05 dezembro de 2014.

Fundação Educativa e Cultural de Inhumas

CNPJ:02.609.738/0001-86

Márcio Luciano da Rocha (Diretor Administrativo)

CPF: 006.930.071-25



DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 10/12/14


Assinatura / Carimbo
Carolina Souto Ribeiro
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1786449

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.609.738/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/1998
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FECI - FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDACAO PRIVADA		
LOGRADOURO Av Antônio Moreira esq R Miguel Pereira Qd 10 Lt 18	NÚMERO 495	COMPLEMENTO I ANDAR
CEP 75.400-000	BAIRRO/DISTRITO VILA JANDIRA	MUNICÍPIO INHUMAS
UF GO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/12/2014 às 13:27:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p>  <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.609.738/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/1998
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FECI - FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDACAO PRIVADA		
LOGRADOURO Av Antônio Moreira esq R Miguel Pereira Qd 10 Lt 18	NÚMERO 495	COMPLEMENTO I ANDAR
CEP 75.400-000	BAIRRO/DISTRITO VILA JANDIRA	MUNICÍPIO INHUMAS
UF GO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/12/2014** às **13:27:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

FATURA DE ÁGUA/ESGOTOS/SERVIÇOS

CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

ENDEREÇO: RUA ANTONIO RAIZA NR. 0 QD. 69 LT. 4 CENTRO

CEP: 75400-000 TEL:

PROPRIETÁRIO: NILMA BRAZ COELHO

USUÁRIO:

ENDEREÇO: AV. ANTONIO MOREIRA C/MIGUEL PEREIR

BAIRRO: VILA JANETRA Q 10 L 18

CIDADE: INHUMAS

CEP: 75400-000 FATURA Nº: 573233772-1

COD: 026.68.03.0160

HIDRÔMETRO: A05N511939

DATA DE EMISSÃO: 11/04/2014

REFERÊNCIA: A05N511939

CONTA Nº: 1119332-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TARIFA MÍNIMA RESIDENCIAL	24,50
TARIFA MÍNIMA COMERCIAL	52,40
TARIFA MÍNIMA COLETA AFASTAMENTO ESGOTO RESID	19,60
TARIFA MÍNIMA TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	4,90
TARIFA MÍNIMA COLETA AFASTAMENTO ESGOTO COMER	41,92
TARIFA MÍNIMA TRATAMENTO ESGOTO COMERCIAL	10,48

VENCIMENTO: 18/04/2014

VALOR TOTAL (R\$): 153,80

LEITURA ANTERIOR: 11/0 DATA: 14/03/2014 CONSUMO

LEITURA ATUAL: 11/1 DATA: 11/04/2014 FATURADO: 20 m³

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MÍNIMO CONSUMO ESTIMADO: 18 m³

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

001	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
00020	00020	00020	00020	00020	00020

MÉDIA:

20

CATEGORIA / ECONOMIA / PESO

RESIDENCIAL COMERCIAL
TRIB/1001 1001/050

MENSAGEM

REAJUSTE DE 5,54% NA TARIFA DE ÁGUA/ESGOTO E CUSTO MÍNIMO FIXO, A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2014, CONFORME RESOLUÇÃO 013/2014 DA AGENCIA GOIANA DE REGULACAO - AGR.

FATURAS NÃO PAGAS ATÉ O VENCIMENTO SERÃO ACRESCIDAS DE MULTA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DIÁRIA (JURO + INPC), CONFORME REGULAÇÃO DA AGR (RESOLUÇÕES Nº 247/2009 E 251/2008 CG).

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE:

115

Captador: INHUMAS

Decreto Federal nº 5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Parâmetros	Cloro	Flúor	Turbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Previsto	10	10	10	10	10	10	10
Realizado	10	10	10	10	10	10	10
Fora do Padrão	10	10	10	10	10	10	10

Previsto: número de amostras recomendado pela Portaria nº 2914/2012 do Ministério da Saúde

Realizado: número de amostras analisadas pela SANEAGO

Fora do padrão: número de amostras fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2914/2012 do Ministério da Saúde

Lei Federal nº 12.741/2012 - TRIBUTOS INCIDENTES NA FORMAÇÃO DE PREÇO AO CONSUMIDOR

Serviços	Base de Cálculo (R\$)	Tributos	
		COFINS	PIS/PASEP
Água	76,80	1,27	5,84
Esgoto	76,80	1,27	5,84



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

FATURA DE ÁGUA/ESGOTOS/SERVIÇOS

CIDADE: INHUMAS

BAIRRO: VILA JANETRA

CONTA Nº: 1119332-8

FATURA Nº: 573233772-1

REFERÊNCIA: A05N511939

DATA VENCIMENTO: 18/04/2014

VALOR TOTAL (R\$): 153,80

SUB SÉRIE: A

VIA

SANEAGO

(AUTENTICAÇÃO NO VERSO)

ATENÇÃO SR. AGENTE ARRECADADOR: NAO RECEBER

NOTIFICAÇÃO - DEBITO AUTOMATICO EM CONTA-CORRENTE



836800000033 392000090465 979881111400 000300858461



CANAIS DE ATENDIMENTO

Teleatendimento
0800 620196Agência Virtual
www.celg.com.brPostos
do Vapt VuptAgências
de Atendimento

NOTA FISCAL

FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Golás - CEP - 74.805-180 - Goiânia - Goiás

1106106 4 14/11/2014

AGRUPAMENTO NÚMERO SÉRIE EMISSÃO GRUPO

NELMA BRAZ COUTINHO

CNPJ/CPF:

INSC.:

RUA MIGUEL PEREIRA, Q. 10, L. 18, N. 495. - ENTREGAR NA RÁDIO
VILA JANDIRA
CEP: 75400-000 INHUMAS GO BRASIL

CÓDIGO DO CLIENTE 631209

CONTA
CÓD. P/ DEB AUTO. 0030085846

MÊS REFERENTE 11/2014

UNIDADE CONSUMIDORA

30085846

VENCIMENTO

03/12/2014

VALOR TOTAL

R\$*****339,20

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

FATURAMENTO / FORNECIMENTO

ATIVIDADE

100 RESIDENCIAL

CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO

01 01 RESIDENCIAL NORMAL MONOFÁSICO (0 a 12 kW)

VENCIMENTO BASE BANCO AGENCIA CONTA CORRENTE

03/12/2014

DADOS DA MEDIDAÇÃO

LEITURA ATUAL 79189

LEITURA ANTERIOR 76589

DIFERENÇA LEITURA 600

FM 1,000

TOTAL CONSUMO 600

MEDIDOR kWh 11960124

MÊS DE REFERÊNCIA 11/2014

DATA DE LEITURA ATUAL 14/11/2014

DATA DA LEITURA ANTERIOR 16/10/2014

DATA DA PRÓXIMA LEITURA 12/12/2014

DATA DA APRESENTAÇÃO 14/11/2014

NÚMERO DE DIAS FATURADO 28

MÉDIA / DIA 21,4286

MÉDIA TRIMESTRAL 642,0000

MÉDIA ANUAL 529,0830

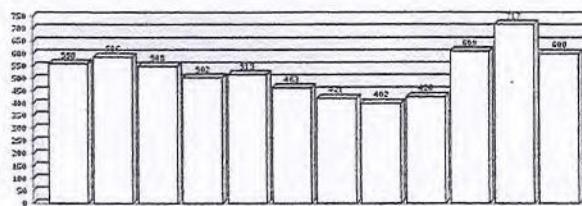
LANÇAMENTOS

	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
MULTA - 10/2014.	0,00000	R\$****7,42	
MULTA - 09/2014.	0,00000	R\$****5,43	
JUROS MORATÓRIA.	0,00000	R\$****0,49	
JUROS MORATÓRIA.	0,00000	R\$****0,90	
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUBLICA - CIP	0,00000	R\$****18,49	
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	600,00	0,528030	R\$**316,81
COMPENSAÇÃO DE FIC MENSAL	0,00000	R\$****-9,53	
COMPENSACAO DE FIC TRIMESTRAL	0,00000	R\$****-0,81	

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA	HISTÓRICO CONSUMO	ENERGIA FATURADA
NOV / 2014	600	LIDA
OUT / 2014	717	LIDA
SET / 2014	609	LIDA
AGO / 2014	428	LIDA
JUL / 2014	402	LIDA
JUN / 2014	421	LIDA
MAI / 2014	463	LIDA
ABR / 2014	515	LIDA
MAR / 2014	502	LIDA
FEV / 2014	548	LIDA
JAN / 2014	566	LIDA
DEZ / 2013	558	LIDA

GRÁFICO



RESERVADO AO FISCO

B1CC.5016.214A.4D2F.087E.2FF0.EA18.CED7

TRIBUTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
ICMS	29%	R\$**316,81	R\$****91,87
PIS/PASEP	0,8309%	R\$**316,81	R\$****2,63
COFINS	3,8272%	R\$**316,81	R\$****12,12

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	MENSAL			TRIMESTRAL			ANUAL			TENSÃO NOMINAL	220
	DEC	FEC	DIC	FIC	DMIC	DICRI	DIC	FIC	DIC	FIC	LIMITES
METAS	4,2	4,5	5,55	3,67	3,20		11,10	7,35	0,00	0,00	200,2 V a 231,0 V
VALORES APURADOS	7,8594	7,5057	10,10	7	6,23		11,88	9,00	0,00	0,00	INHUMAS S2

INFORMAÇÕES GERAIS

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 9/2014. EUSD = R\$ 92,18000

A PARTIR DE 2015 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFÁRIAS. A BANDEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA E VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO.
NO MÊS DE NOVEMBRO VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R\$ 0,0300/KWH DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA DE ENERGIA. MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR

REAVISO

LIVRO A-004 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº136 FOLHA 019

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que foi registrado neste cartório nos livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, foi então registrado sob nº 126, no livro A-001, as folhas 221 /229 em data 20/11/2014, mudança de endereço e estatuto aprovado pela FECI e impresso em seu inteiro teor a partir da impressão abaixo anexada.

Folha 019 de 026

Ata de reunião da Fundação Educativa e Cultural de Inhumas (FECI), realizada aos 13 de novembro de 2014, na sede de transmissão de radiodifusão da FECI, localizada na Av. Antônio Moreira esquina com Rua Miguel Pereira nº 495, Qd.10 Lt. 18, setor Vila Jandira, cidade de Inhumas, Goiás. A reunião se deu a convite do atual presidente, Sr. Wilmar Benedito de Sá, com finalidade de estabelecer e votar o novo estatuto da Fundação bem como a mudança de endereço da sede da mesma, estiveram presentes toda a diretoria eleita na ultima eleição devidamente constituída e registrada em cartório. O sr. Presidente apresentou em primeiro lugar a mudança de endereço da sede da FECI, atualizando a mesma para o seguinte endereço: (Av. Antônio Moreira esquina com Rua Miguel Pereira nº 495, Qd.10 Lt. 18, setor Vila Jandira, cidade de Inhumas, Goiás – CEP: 75.400-000), em seguida, foi apresentado o novo estatuto da Fundação para ser votado pelos presentes, ficando estabelecido o seguinte estatuto;

FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS (FECI)

ESTATUTO

CIDADE DE INHUMAS – ESTADO DE GOIÁS

CAPÍTULO I

Artigo 1º - DA FUNDAÇÃO, SEDE E FINS

A Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, denominada FECI, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, é uma entidade de caráter técnico, cultural, religioso, social e educativa, integrada por pessoas da comunidade de Inhumas, estado de Goiás, podendo ser representantes de vários seguimentos sociais, maiores de idade, sem remuneração. As pessoas que participam dessa Fundação são pessoas idôneas, e residente domiciliar da cidade de Inhumas, estado de Goiás, Brasil.

Parágrafo 1º - A FECI tem sede e foro na cidade de Inhumas – Estado de Goiás, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo 2º - A FUNDAÇÃO TEM POR FIM.

- a) Proporcionar ao corpo associado assistência científica, religiosa, cultural, social e educativa, para que os mesmos possam exercer com segurança os seus deveres na sociedade, dentro dos princípios éticos de cidadania, ajudando os menos esclarecidos e mais carentes;
- b) Desenvolver cursos, seminários, palestras, encontros junto as comunidades de bairros e entidades sociais buscando o bem comum, e a valorização da vida comunitária do município;
- c) Promover festividades culturais e sociais junto a comunidade, resgatando os valores históricos e culturais;
- d) Defender o meio ambiente, os direitos humanos e a cidadania;

LIVRO A-004 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº136 FOLHA 020

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que foi registrado neste cartório nos livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, foi então registrado sob nº 126, no livro A-001, as folhas 221 /229 em data 20/11/2014, mudança de endereço e estatuto aprovado pela FECI e impresso em seu inteiro teor a partir da impressão abaixo anexada.

Folha 019 de 026

- e) Executar os Serviços de Radiodifusão comunitária, ou educativa, conforme a legislação vigente;

**CAPITULO II
DOS ASSOCIADOS**

Artigo 2º - O quadro associativo é constituído por pessoas da sociedade local, que se interesse por questões comunitárias e pela vida em associativismo, que trabalham ou estudam em áreas ligadas ao desenvolvimento social, religioso e cultural de um povo, ou qualquer cidadão interessado em ajudar o semelhante;

- a) Só serão aceitos sócios maiores de idade; sem discriminação de credo religioso, raça ou posição social.
- b) As entidades do município, tais como Sindicato, Grêmios, Clubes, Associações, Igrejas, etc..., terão direito a dois representantes na fundação com direito a voz e voto nas Assembleias Gerais.
- c) A efetividade associativa começa na aceitação como associado espontâneo, cessando em havendo falecimento, desistência do associado ou exclusão;

Artigo 3º - Serão desligados automaticamente pela diretoria executiva os associados que deixarem de cumprir quesitos básicos da fundação e tornarem-se ausentes das reuniões, encontros, sem justificativa.

Artigo 4º - Os associados que tiverem sido desligados por quaisquer motivos, poderão ser readmitidos, após aceitação em Assembleia Geral e com aprovação de 2/3 (dois terços) dos representantes.

Artigo 5º - Os encontros, palestras, seminários, simpósios, debates, reuniões, etc..., serão marcados pela diretoria.

- a) Podendo a assembleia geral deliberar sobre os mesmos, alterando sua ordem, data ou cronograma, desde que aprovados por 50% (cinquenta por cento) mais um (1) dos presentes.

**CAPITULO III
DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS**

Artigo 6º - Todos os associados em pleno uso dos seus direitos sociais, poderão;

- a) Frequentar a sede e as dependências da Fundação;
- b) Participar de quaisquer atividades culturais, educativas e sociais da Fundação;
- c) Votar e ser votado para membro da diretoria, quando satisfeitas as exigências deste estatuto;
- d) Gozar de todos os direitos e prerrogativas deste estatuto;
- e) Solicitar atendimento e apoio social para qualquer cidadão da comunidade;
- f) Votar na assembleia;

LIVRO A-004 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº136 FOLHA 021

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que foi registrado neste cartório nos livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, foi então registrado sob nº 126, no livro A-001, as folhas 221 /229 em data 20/11/2014, mudança de endereço e estatuto aprovado pela FECI e impresso em seu inteiro teor a partir da impressão abaixo anexada.

Folha 019 de 026

- g) Ser candidato em uma chapa, para qualquer cargo executivo, após 6 (seis) meses de associado e ou tendo votado ao menos uma vez em eleições da diretoria em Assembleia Geral.

CAPITULO IV
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º - São obrigações dos associados;

- a) Conhecer e cumprir este estatuto, tendo sempre em mente que não poderá alegar, como dirigente ou associado, desconhecimento do mesmo, como atenuante de suas falhas, erros ou obrigações para com a Fundação;
- b) Acatar as normas punitivas deste estatuto;
- c) Zelar pelos prejuízos de que for acusado, pelo seu valor atualizado;
- d) Aceitar os cargos ou serviços ou funções para as quais venha ser designado ou nomeado, salvo motivos ponderáveis e justificáveis;
- e) Manter sempre alto e conceituado o nome da Fundação, procurando aumentar o respeito que deve pairar em torno do mesmo, e contribuído por todos os meios para seu constante progresso;
- f) Tratar com devido respeito os demais associados;
- g) Manter sigilo e respeito as pessoas que estejam recebendo algum tipo de ajuda e apoio social da fundação;
- h) Conduzir com respeito e decência quando estiver representando a Fundação em qualquer ocasião;
- i) Cooperar com a diretoria apresentando sugestões que julgue oportunas e levando ao seu conhecimento as falhas que careçam de providencias imediatas e urgentes;
- j) Não receberão qualquer rateio financeiro, sobras ou bonificação, na condição de associado;

Artigo 8º - Os associados desligados terão seus nomes registrados em ata, lavrados e assinado pela diretoria.

Artigo 9º - Toda e qualquer falha, falta, será anotada na folha do associado punido, e só poderá ser cancelada por determinação expressa da assembleia geral, com aprovação de 2/3 (dois terços), conforme o caso.

CAPITULO V
DOS DEVERES DA FUNDAÇÃO

Artigo 10º - São deveres da Fundação;

- a) Além do parágrafo 2º, do artigo 1º, em todas as suas letras, a Fundação deverá providenciar como meios de difundir, divulgar e dar conhecimento das suas ações, por meios de comunicação capazes de levar ao conhecimento de todos, o seu trabalho;
- b) Os meios de comunicação englobam toda e qualquer forma de comunicação de massa.

LIVRO A-004 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº136 FOLHA 022

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que foi registrado neste cartório nos livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, foi então registrado sob nº 126, no livro A-001, as folhas 221 /229 em data 20/11/2014, mudança de endereço e estatuto aprovado pela FECI e impresso em seu inteiro teor a partir da impressão abaixo anexada.

Folha 019 de 026

- c) Manter contato com as entidades organizadas a fim de informatizar se e informar sobre fatos e acontecimentos de interesse da sociedade.
- d) Criar conselho comunitário em uso. O conselho poderá ser formado com mínimo 5 (cinco), e máximo 11 (onze) pessoas, que estejam devidamente associadas na Fundação.
- e) Apresentar relatórios dos serviços prestados, em todas as reuniões, para apreciação dos associados.

CAPITULO VI

DOS PODERES DA FUNDAÇÃO

Artigo 11º -São poderes da Fundação Educativa e Cultural de Inhumas (FECI);

- a) Assembleia Geral;
- b) A diretoria;
- c) O Conselho fiscal;
- d) O Conselho Comunitário;

CAPITULO VII

DA DIRETORIA

Artigo 12º - A Fundação será dirigida por uma diretoria executiva, composta por 05 (cinco) membros, com as seguintes funções;

- PRESIDENTE
- VICE-PRESIDENTE
- SECRETÁRIO
- TESOLREIRO
- CONSELHEIRO

Artigo 13º - A diretoria fica investida dos mais poderes dados por este estatuto e pela Assembleia Geral, para participar todos os atos de gestão concernente aos fins e objetivos da Fundação, não podendo unicamente, transgredir, renunciar direitos, alienar imóveis, hipotecar, empenhar, ou por qualquer forma, onerar os bens imóveis da Fundação.

Artigo 14º - Os membros da diretoria não terão direito a qualquer REMUNERAÇÃO pelo cargo executivo da Fundação.

Artigo 15º - O mandato da diretoria será de 2 (dois) anos com direito a 1 (um) reeleição.

Artigo 16º - A diretoria compete;

- a) Reunir-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que for preciso, por convocação de qualquer membro do colegiado, considerando-se que será necessária a maioria do colegiado para tomada de decisões;

LIVRO A-004 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº136 FOLHA 023

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que foi registrado neste cartório nos livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, foi então registrado sob nº 126, no livro A-001, as folhas 221 /229 em data 20/11/2014, mudança de endereço e estatuto aprovado pela FECI e impresso em seu inteiro teor a partir da impressão abaixo anexada.

Folha 019 de 026

- b) Dirigir e admitir, funcionários ou contratar empresa prestadora de serviços, para funcionamento da Fundação e de seus departamentos, bem como dos meios de comunicação (radiodifusão comunitária e ou educativa)
- c) A diretoria executiva, quem poderá escolher e nomear um diretor administrativo qual poderá ser remunerado diante das arrecadações da Fundação. O diretor Administrativo escolhido, deverá ser associado a fundação, podendo ser indicado mesmo que ocupe qualquer cargo na fundação, desde que seja escolhido com 50% (cinquenta por cento) mais (um) 1 dos votos da diretoria executiva;
- d) Administrar a Fundação de acordo com este estatuto;
- e) Ceder ou arrendar as despesas, sem prejuízo dos associados;
- f) Criar e instalar conselhos;

Artigo 17º - Ao presidente da diretoria compete;

- a) Representar a Fundação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e, em geral, nas relações com terceiros, podendo outorgar procurações a quem o represente;
- b) Executar e fazer cumprir as deliberações tomadas em sessão pela Assembleia ou diretoria;
- c) Apresentar relatórios das atividades aos conselhos;
- d) Assinar credenciais e outros documentos em nome da Fundação;
- e) Acompanhar a administração dos meios de comunicação disponíveis em uso pela Fundação;
- f) Convocar em época própria, a Assembleia geral ordinária e extraordinária, quando necessitar;

Artigo 18º - Ao vice-presidente, compete assistir e auxiliar o presidente em suas atribuições, substituindo-o nas suas falhas ou impedimentos, será por sua vez, substituído, pela ordem pelo secretário e pelo tesoureiro.

Artigo 19º - Ao secretario compete;

- a) Lavrar as atas das sessões da diretoria e assembleia;
- b) Dar conta dos expedientes nas referidas sessões;
- c) Supervisionar a expedição de avisos, e coordenar a agenda de palestras, encontros, reuniões, simpósios, treinamentos, etc...;
- d) Anotar as falhas dos associados as funções, cargos ou serviços executados em beneficio da comunidade, ou pessoa.

Artigo 20º - Ao tesoureiro compete;

- a) Zelar pela execução dos contratos, obras e arrendamento das dependências sociais;
- b) Providenciar e assinar correspondências da tesouraria;

LIVRO A-004 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº136 FOLHA 024

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que foi registrado neste cartório nos livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, foi então registrado sob nº 126, no livro A-001, as folhas 221 /229 em data 20/11/2014, mudança de endereço e estatuto aprovado pela FECI e impresso em seu inteiro teor a partir da impressão abaixo anexada.

Folha 019 de 026

- c) Administrar conta bancaria, podendo movimentar, depositar, sacar, pagar e cadastrar senhas sem a presença do presidente.
- d) Em contas bancaria, poderá assinar cheques, somada a assinatura do presidente;

Artigo 21º - Ao conselheiro compete;

- a) Aconselhar sempre que preciso, nas decisões da Fundação;
- b) Sempre que preciso representar o voto de minerva nas tomadas de decisões da diretoria executiva;

Artigo 22º - Todos os cargos executivos competem ainda;

- a) Zelar pela boa imagem e transparência da Fundação em sua administração, sem o direito de qualquer remuneração ou rateio de valores pelo cargo ou serviço prestado a Fundação.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 23º - A Assembleia Geral será constituída por todos os associados da Fundação em pleno gozo dos seus direitos estatutários competindo-lhes deliberar sobre a extinção ou fusão da entidade;

Artigo 24º - Assembleia geral será convocada pelo presidente da Fundação assegurando 1/5 (um quinto) dos associados;

- a) A convocação será feita mediante publicação de edital contendo a ordem do dia por meio de ofício ou meios de comunicação da Fundação, com 10 dias de antecedência.

Artigo 25º - Participação da assembleia geral todos os associados com direito a voz e voto, em pleno gozo de seus direitos legais;

Artigo 26º - A Assembleia geral, reunir-se-á;

- a) Em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados;
- b) Em segunda e ultima convocação, meia hora depois, com presença de 20% (vinte por cento) no mínimo;

Artigo 27º - As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes exceto quando envolvam assuntos ligados a extinção ou fusão da entidade, quando então dependerá de voto de 2/3 (dois terços), dos associados;

- a) As votações serão feitas por escrutínio secreto para eleição quando concorrerem mais de uma chapa, ou quando assim desejar a maioria dos presentes;

LIVRO A-004 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº136 FOLHA 025

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que foi registrado neste cartório nos livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, foi então registrado sob nº 126, no livro A-001, as folhas 221 /229 em data 20/11/2014, mudança de endereço e estatuto aprovado pela FECI e impresso em seu inteiro teor a partir da impressão abaixo anexada.

Folha 019 de 026

Artigo 28º - os trabalhos da Assembleia geral, serão objetivos de ata registrada em livro próprio, e sempre que possível, discutida e aprovada imediatamente após o término dos trabalhos.

Artigo 29º - Será formada uma comissão, composta de 01 (um) presidente, 01 (um) secretário e 01 (um) membro;

Artigo 30º - Para as eleições dos membros da diretoria poderão concorrer tantas chapas quantas forem apresentadas, bastando para isso;

- Que os candidatos sejam sócios e estejam em pleno gozo legal dos seus direitos e que preencham os requisitos do estatuto;
- Quem as chapas sejam completas quanto ao número de candidatos;
- Que as chapas sejam identificadas com um símbolo ou legenda;
- Que sejam entregues ao presidente da comissão eleitoral com antecedência de pelo menos meia hora do pleito, devidamente assinada por todos os integrantes e presentes;
- Nem um candidato poderá figurar em mais de uma chapa em cada eleição, e a chapa que não satisfizer as normas do estatuto poderá ser desconsiderada pelo presidente da comissão eleitoral;

Artigo 31º - imediatamente após a votação será iniciada a contagem dos votos sendo declarada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos;

**CAPITULO IX
DA REFORMA DO ESTATUTO**

Artigo 32º - Quando a diretoria verificar a conveniência da reforma do estatuto apresentará em assembleia sua proposta, desde que a mesma seja apoiada por maioria de votos, a diretoria poderá elaborar a reforma na própria assembleia geral, bem como se submeter a um prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, elaborando e apresentando a assembleia geral para ser votado;

- O estatuto deverá ser reformado, sempre que houver necessidades, em detrimento as normas e leis constitucionais atendendo a legislação em vigor;

Artigo 33º - Em plenário qualquer sócio poderá apresentar emendas ou sugestões, que serão postas em votação;

**CAPITULO X
OUTRAS DISPOSIÇÕES**

Artigo 34º - A Fundação Educativa e Cultural de Inhumas FECI, poderá realizar abertura de conta bancária em qualquer banco desejado, observando que a abertura ou encerramento, será feita por meio do presidente e tesoureiro em exercício, sem a presença de ambos juntos, nos caso de repasse de cheques o mesmo deverá conter a assinatura de ambos (presidente e tesoureiro)

LIVRO A-004 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº136 FOLHA 026

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que foi registrado neste cartório nos livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, foi então registrado sob nº 126, no livro A-001, as folhas 221 /229 em data 20/11/2014, mudança de endereço e estatuto aprovado pela FECI e impresso em seu inteiro teor a partir da impressão abaixo anexada.

Folha 019 de 026

Artigo 35º - A Fundação tem prazo de duração indeterminado, podendo ser dissolvida por motivos de insuperável dificuldade do preenchimento de seus objetivos e depois de convocada a assembleia geral, especialmente para esse fim, manifestar-se sobre o assunto como parecer e aprovação de 2/3 (dois terços) no mínimo, de seus membros;

Artigo 36º - Dissolvida a Fundação, far-se-á a liquidação de acordo com leis em vigor, destinando-se todo acervo social, cultural, material, etc..., em beneficio de uma ou mais instituições sem fins lucrativos no município;

Artigo 37º - Para os fins de direito este estatuto deverá ser inscrito em cartório do Município de Inhumas, estado de Goiás;

Artigo 38º - revoga das as disposições sem contrario, este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação;

Artigo 39º - Este estatuto foi aprovado em assembleia geral, em reunião extraordinária, em 13 de novembro de 2014, as 17:30hs, seguinte endereço; Av. Antônio Moreira esquina com Rua Miguel Pereira nº 495, Qd.10 Lt. 18, setor Vila Jandira, cidade de Inhumas, Goiás.

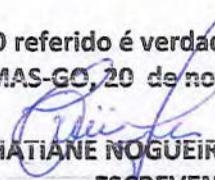
LIVRO A-004 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº136 FOLHA 026/V

Verso da Folha 019 de 026

EM BRANCO

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão. Selo Digital: 045415086712534819000072.

O referido é verdade e dou fé.
INHUMAS-GO, 20 de novembro de 2014.


THATIENE NOGUEIRA DE SOUSA
ESCREVENTE

Destino:

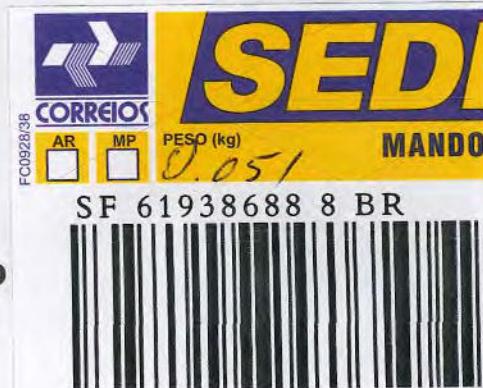
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

A/C Dr. Tadeu Rosa

Delegacia regional em Santa Catarina

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar – Centro

CEP: 88010-970 – Florianópolis /SC



Remetente:

FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS

Márcio Luciano

Av Antônio Moreira 495 – Vila Jandira

Inhumas –GO CEP:75400-000

NOTA TÉCNICA Nº 20981/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.067718/2013-75**

Processo de Outorga nº: 53670.000692/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Fundação Educativa e Cultural de Inhumas**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **INHUMAS/GO**.

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica deste autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos abaixo explicitados para dar andamento no processo, tudo de acordo com os dispositivos da Norma 1/2011 e da Lei nº 9.612, de 19/01/1998.

1. Incluir o art. 6º no Estatuto Social, no Capítulo II que trata Dos Associados, para fim de:

a) *assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;*

b) *assegurar a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

c) *assegurar o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

2. Incluir no Capítulo que trata das competências da Assembleia Geral: **a de destituir a Diretoria.**

3. Especificar as fontes de recursos para manutenção da entidade;

As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 22/12/2014, às 10:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0297219** e o código CRC **69584D34**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar-Centro
CEP: 88010-970-Florianópolis/SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 23285/2014/SEI-MC

Florianópolis, 22 de dezembro de 2014

Ao Senhor
MÁRCIO LUCIANO DA ROCHA
Representante Legal da Fundação Educativa e Cultural de Inhumas
Av. Antônio Moreira, 495, Vila Jandira.
CEP:75400-000 - **Inhumas/GO.**

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.067718/2013-75.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **20981/2014/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento) que o acompanha,, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o nº do Processo de referência, o nº deste Ofício de exigência e o nº da Nota Técnica por ele encaminhada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em



22/12/2014, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0297550** e o código CRC **F4D1D08B**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SR. MÁRCIO LUCIANO da ROCHA

ENDERECO / ADRESSE

AV. ANTÔNIO MOREIRA, 495, VILA Jandira

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAÍS / PAYS

75400-000

INHUMAS

GO BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Ofício 232851/2014/SEJ-MC.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

12/01/15

CARIMBO DE ENTREGA

UNDATE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Domingo Almeida Souza

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO de Souza

SIGNATURE DE L'AGENT

CARREIRA: 011

a.C. Inhumas - Mat. 8.329.430-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 166 mm



AVISO DE
RECORTE
CENTRAL
AVIS CN07

AR

JH 63243389 1 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
06 JAN 2015

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
FLORIANÓPOLIS

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

CIDADE / LOCALITÉ

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 23/01/2015
Assinatura / Carimbo

Márcia Luciana M. Ferreira
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0455279

Ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Doutor Tadeu Rosa.

Em resposta ao ofício nº 23285/2014/SEI-MC

Assunto: Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.067718/2013-75.

Cumprimentando cordialmente, encaminhamos copia do estatuto, devidamente registrado em cartório, em resposta as exigências relacionadas na nota técnica nº: 20981/2014/SEI-MC.

Processo de renovação nº 53000.067718/2013-75

Processo de outorga nº: 53670.000692/1998

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.

As pendencias devidamente exigidas foram observadas e agregadas ao estatuto em anexo a esta documentação;

As observações exigidas, foram anexadas nos seguintes artigos;

Artigo 2º parte a)

Artigo 2º parte b)

Artigo 6º parte c)

Artigo 27º

Artigo 32º partes a) e b)

Respeitosamente, solicitamos que nos solicite todas e quais quer mudanças a serem observadas, pois nos colocamos a inteira disposição para sanar todas as pendencias necessárias deste processo.

Inhumas, 22 de janeiro de 2015

Fundação Educativa e Cultural de inhumas (FECI)

Márcio Luciano da Rocha

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC

Copia

NOTA TÉCNICA N° 20981/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: 53000.067718/2013-75

Processo de Outorga nº: 53670.000692/1998

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Fundação Educativa e Cultural de Inhumas**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **INHUMAS/GO**.

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica deste autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos abaixo explicitados para dar andamento no processo, tudo de acordo com os dispositivos da Norma 1/2011 e da Lei nº 9.612, de 19/01/1998.

Antigo 2º 1. Incluir o art. 6º no Estatuto Social, no Capítulo II que trata Dos Associados, para fim de:

A) a) *assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;*

Antigo 6º b) *assegurar a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

Antigo 2º c) *assegurar o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

Antigo 2º 2. Incluir no Capítulo que trata das competências da Assembleia Geral: *a de destituir a Diretoria.*

Antigo 3º 3. Especificar as fontes de recursos para manutenção da entidade;

A) As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

LIVRO A-004

CERTIDÃO GERISTRO INTEGRAL Nº138

FOLHA 209

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, com autorização previamente publicada por edital previsto na legislação vigente, sob Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, ficou registrado sob nº138, no livro A-004, as folhas 209/216, em data 20/01/2015, observando agregações necessárias ao estatuto aprovado pela FECI impresso em seu inteiro teor a partir da impressão abaixo anexada.

Folha 001 de 008

FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS (FECI)

ESTATUTO

CIDADE DE INHUMAS – ESTADO DE GOIÁS

CAPITULO I

Artigo 1º - DA FUNDAÇÃO, SEDE E FINS

A Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, denominada FECI, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, é uma entidade de caráter técnico, cultural, religioso, social e educativa, integrada por pessoas da comunidade de Inhumas, estado de Goiás, podendo ser representantes de vários seguimentos sociais, maiores de idade, sem remuneração. As pessoas que participam dessa Fundação são pessoas idôneas, e residente domiciliar da cidade de Inhumas, estado de Goiás, Brasil.

Paragrafo 1º - A FECI tem sede e foro na cidade de Inhumas – Estado de Goiás, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis que lhe forem aplicáveis.

Paragrafo 2º - A FUNDAÇÃO TEM POR FIM.

- a) Proporcionar ao corpo associado assistência científica, religiosa, cultural, social e educativa, para que os mesmos possam exercer com segurança os seus deveres na sociedade, dentro dos princípios éticos de cidadania, ajudando os menos esclarecidos e mais carentes;
- b) Desenvolver cursos, seminários, palestras, encontros junto as comunidades de bairros e entidades sociais buscando o bem comum, e a valorização da vida comunitária do município;
- c) Promover festividades culturais e sociais junto a comunidade, resgatando os valores históricos e culturais;
- d) Defender o meio ambiente, os direitos humanos e a cidadania;

Verso da Folha 001 de 008

EM BRANCO

LIVRO A-004

CERTIDÃO GERISTRO INTEGRAL Nº138

FOLHA 210

Folha 002 de 008

- e) Executar os Serviços de Radiodifusão comunitária, ou educativa, conforme a legislação vigente;

CAPITULO II
DOS ASSOCIADOS

Artigo 2º - O quadro associativo é constituído por pessoas da sociedade local, que se interesse por questões comunitárias e pela vida em associativismo, que trabalham ou estudam em áreas ligadas ao desenvolvimento social, religioso e cultural de um povo, ou qualquer cidadão interessado em ajudar o semelhante, bem como assegurados fica assegurado o ingresso de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na cidade de execução dos serviços ;

- a) Fica assegurado de forma gratuita, o ingresso de todo e qualquer cidadão domiciliado nesta cidade, que sejam eleitores do município; sem discriminação de credo religioso, raça ou posição social.
- b) Fica assegurado o ingresso gratuito, como associados, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, que estejam instaladas nesta cidade, conferindo-lhes inclusive por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher; mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.
- c) A efetividade associativa começa na aceitação como associado espontâneo, cessando em havendo falecimento, desistência do associado ou exclusão;

Artigo 3º - Serão desligados automaticamente pela diretoria executiva os associados que deixarem de cumprir quesitos básicos da fundação e tornarem-se ausentes das reuniões, encontros, sem justificativa.

Artigo 4º - Os associados que tiverem sido desligados por quaisquer motivos, poderão ser readmitidos, após aceitação em Assembleia Geral e com aprovação de 2/3 (dois terços) dos representantes.

Artigo 5º - Os encontros, palestras, seminários, simpósios, debates, reuniões, etc..., serão marcados pela diretoria.

- a) Podendo a assembleia geral deliberar sobre os mesmos, alterando sua ordem, data ou cronograma, desde que aprovados por 50% (cinquenta por cento) mais um (1) dos presentes.

CAPITULO III
DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º - Todos os associados em pleno uso dos seus direitos sociais, poderão;

- a) Frequentar a sede e as dependências da Fundação;
- b) Participar de quaisquer atividades culturais, educativas e sociais da Fundação;

LIVRO A-004

CERTIDÃO GERISTRO INTEGRAL Nº138

FOLHA 210/V

Verso da Folha 002 de 008

EM BRANCO

Folha 003 de 008

- c) Fica assegurado a todos os associados, pessoa física, em dias com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- d) Gozar de todos os direitos e prerrogativas deste estatuto;
- e) Solicitar atendimento e apoio social para qualquer cidadão da comunidade;
- f) Votar na assembleia;
- g) Ser candidato em uma chapa, para qualquer cargo executivo, após 6 (seis) meses de associado e ou tendo votado ao menos uma vez em eleições da diretoria em Assembleia Geral.

CAPITULO IV DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º - São obrigações dos associados;

- a) Conhecer e cumprir este estatuto, tendo sempre em mente que não poderá alegar, como dirigente ou associado, desconhecimento do mesmo, como atenuante de suas falhas, erros ou obrigações para com a Fundação;
- b) Acatar as normas punitivas deste estatuto;
- c) Zelar pelos prejuízos de que for acusado, pelo seu valor atualizado;
- d) Aceitar os cargos ou serviços ou funções para as quais venha ser designado ou nomeado, salvo motivos ponderáveis e justificáveis;
- e) Manter sempre alto e conceituado o nome da Fundação, procurando aumentar o respeito que deve pairar em torno do mesmo, e contribuído por todos os meios para seu constante progresso;
- f) Tratar com devido respeito os demais associados;
- g) Manter sigilo e respeito as pessoas que estejam recebendo algum tipo de ajuda e apoio social da fundação;
- h) Conduzir com respeito e decência quando estiver representando a Fundação em qualquer ocasião;
- i) Cooperar com a diretoria apresentando sugestões que julgue oportunas e levando ao seu conhecimento as falhas que careçam de providencias imediatas e urgentes;
- j) Não receberão qualquer rateio financeiro, sobras ou bonificação, na condição de associado;

Artigo 8º - Os associados desligados terão seus nomes registrados em ata, lavrados e assinado pela diretoria.

Artigo 9º - Toda e qualquer falha, falta, será anotada na folha do associado punido, e só poderá ser cancelada por determinação expressa da assembleia geral, com aprovação de 2/3 (dois terços), conforme o caso.

CAPITULO V DOS DEVERES DA FUNDAÇÃO

LIVRO A-004

CERTIDÃO GERISTRO INTEGRAL Nº138

FOLHA 211/V

Verso da Folha 003 de 008

EM BRANCO

LIVRO A-004

CERTIDÃO GERISTRO INTEGRAL Nº138

FOLHA 212

Folha 004 de 008

Artigo 10º - São deveres da Fundação;

- a) Além do parágrafo 2º, do artigo 1º, em todas as suas letras, a Fundação deverá providenciar como meios de difundir, divulgar e dar conhecimento das suas ações, por meios de comunicação capazes de levar ao conhecimento de todos, o seu trabalho;
- b) Os meios de comunicação englobam toda e qualquer forma de comunicação de massa.
- c) Manter contato com as entidades organizadas a fim de informatizar se e informar sobre fatos e acontecimentos de interesse da sociedade.
- d) Criar conselho comunitário em uso. O conselho poderá ser formado com mínimo 5 (cinco), e máximo 11 (onze) pessoas, que estejam devidamente associadas na Fundação.
- e) Apresentar relatórios dos serviços prestados, em todas as reuniões, para apreciação dos associados.

CAPITULO VI

DOS PODERES DA FUNDAÇÃO

Artigo 11º -São poderes da Fundação Educativa e Cultural de Inhumas (FECI);

- a) Assembleia Geral;
- b) A diretoria;
- c) O Conselho fiscal;
- d) O Conselho Comunitário;

CAPITULO VII

DA DIRETORIA

Artigo 12º - A Fundação será dirigida por uma diretoria executiva, composta por 05 (cinco) membros, com as seguintes funções;

-PRESIDENTE
-VICE-PRESIDENTE
-SECRETÁRIO
-TESOLREIRO
-CONSELHEIRO

Artigo 13º - A diretoria fica investida dos mais poderes dados por este estatuto e pela Assembleia Geral, para participar todos os atos de gestão concernente aos fins e objetivos da Fundação, não podendo unicamente, transgredir, renunciar direitos, alienar imóveis, hipotecar, empenhar, ou por qualquer forma, onerar os bens imóveis da Fundação.

Artigo 14º - Os membros da diretoria não terão direito a qualquer REMUNERAÇÃO pelo cargo executivo da Fundação.

Artigo 15º - O mandato da diretoria será de 2 (dois) anos com direito a 1 (um) reeleição.

Verso da Folha 004 de 008

EM BRANCO

Artigo 16º - A diretoria compete:

- a) Reunir-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que for preciso, por convocação de qualquer membro do colegiado, considerando-se que será necessária a maioria do colegiado para tomada de decisões;
 - b) Dirigir e admitir, funcionários ou contratar empresa prestadora de serviços, para funcionamento da Fundação e de seus departamentos, bem como dos meios de comunicação (radiodifusão comunitária e ou educativa)
 - c) A diretoria executiva, quem poderá escolher e nomear um diretor administrativo qual poderá ser remunerado diante das arrecadações da Fundação. O diretor Administrativo escolhido, deverá ser associado a fundação, podendo ser indicado mesmo que ocupe qualquer cargo na fundação, desde que seja escolhido com 50% (cinquenta por cento) mais (um) 1 dos votos da diretoria executiva;
 - d) Administrar a Fundação de acordo com este estatuto;
 - e) Ceder ou arrendar as despesas, sem prejuízo dos associados;
 - f) Criar e instalar conselhos;

Artigo 17º - Ao presidente da diretoria compete;

- a) Representar a Fundação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e, em geral, nas relações com terceiros, podendo outorgar procurações a quem o represente;
 - b) Executar e fazer cumprir as deliberações tomadas em sessão pela Assembleia ou diretoria;
 - c) Apresentar relatórios das atividades aos conselhos;
 - d) Assinar credenciais e outros documentos em nome da Fundação;
 - e) Acompanhar a administração dos meios de comunicação disponíveis em uso pela Fundação;
 - f) Convocar em época própria, a Assembleia geral ordinária e extraordinária, quando necessitar;

Artigo 18º - Ao vice-presidente, compete assistir e auxiliar o presidente em suas atribuições, substituindo-o nas suas falhas ou impedimentos, será por sua vez, substituído, pela ordem pelo secretário e pelo tesoureiro.

Artigo 19º – Ao secretario compete;

- a) Lavrar as atas das sessões da diretoria e assembleia;
 - b) Dar conta dos expedientes nas referidas sessões;
 - c) Supervisionar a expedição de avisos, e coordenar a agenda de palestras, encontros, reuniões, simpósios, treinamentos, etc...;
 - d) Anotar as falhas dos associados as funções, cargos ou serviços executados em benefício da comunidade, ou pessoa.

LIVRO A-004

CERTIDÃO GERISTRO INTEGRAL Nº138

FOLHA 213/V

Verso da Folha 005 de 008

EM BRANCO

LIVRO A-004

CERTIDÃO GERISTRO INTEGRAL N°138

FOLHA 214

Folha 006 de 008

Artigo 20º - Ao tesoureiro compete;

- a) Zelar pela execução dos contratos, obras e arrendamento das dependências sociais;
 - b) Providenciar e assinar correspondências da tesouraria;
 - c) Administrar conta bancária, podendo movimentar, depositar, sacar, pagar e cadastrar senhas sem a presença do presidente.
 - d) Em contas bancária, poderá assinar cheques, somada a assinatura do presidente;
- Artigo 21º - Ao conselheiro compete;**

- a) Aconselhar sempre que preciso, nas decisões da Fundação;
- b) Sempre que preciso representar o voto de minerva nas tomadas de decisões da diretoria executiva;

Artigo 22º - Todos os cargos executivos competem ainda;

- a) Zelar pela boa imagem e transparência da Fundação em sua administração, sem o direito de qualquer remuneração ou rateio de valores pelo cargo ou serviço prestado a Fundação.

**CAPÍTULO VIII
DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 23º - A Assembleia Geral será constituída por todos os associados da Fundação em pleno gozo dos seus direitos estatutários competindo-lhes deliberar sobre a extinção ou fusão da entidade;

Artigo 24º - Assembleia geral será convocada pelo presidente da Fundação, ou mesmo por qualquer associado, que observando a inadimplência da diretoria executiva em seus deveres e obrigações, assegurando 1/5 (um quinto) dos associados;

- a) A convocação será feita mediante publicação de edital contendo a ordem do dia por meio de ofício ou meios de comunicação da Fundação, com 10 dias de antecedência.

Artigo 25º - Participação da assembleia geral todos os associados com direito a voz e voto, em pleno gozo de seus direitos legais;

Artigo 26º - A Assembleia geral, reunir-se-á;

- a) Em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados;
- b) Em segunda e ultima convocação, meia hora depois, com presença de 20% (vinte por cento) no mínimo;

Artigo 27º - As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes exceto quando envolvam assuntos ligados a extinção ou fusão da entidade, quando então dependerá de voto;

LIVRO A-004

CERTIDÃO GERISTRO INTEGRAL Nº138

FOLHA 214/V

Verso da Folha 006 de 008

EM BRANCO

LIVRO A-004

CERTIDÃO GERISTRO INTEGRAL Nº138

FOLHA 215

Folha 007 de 008

de 2/3 (dois terços), dos associados; podendo inclusive destituir a diretoria, uma vez comprovada inoperância de seus cargos e obrigações mediante o cargo, podendo reestabelecer uma nova eleição para os cargos da diretoria.

- a) As votações serão feitas por escrutínio secreto para eleição quando concorrerem mais de uma chapa, ou quando assim desejar a maioria dos presentes;

Artigo 28º - os trabalhos da Assembleia geral, serão objetivos de ata registrada em livro próprio, e sempre que possível, discutida e aprovada imediatamente após o término dos trabalhos.

Artigo 29º - Será formada uma comissão, composta de 01 (um) presidente, 01 (um) secretário e 01 (um) membro;

Artigo 30º - Para as eleições dos membros da diretoria poderão concorrer tantas chapas quantas forem apresentadas, bastando para isso;

- a) Que os candidatos sejam sócios e estejam em pleno gozo legal dos seus direitos e que preencham os requisitos do estatuto;
- b) Que as chapas sejam completas quanto ao numero de candidatos;
- c) Que as chapas sejam identificadas com um símbolo ou legenda;
- d) Que sejam entregues ao presidente da comissão eleitoral com antecedência de pelo menos meia hora do pleito, devidamente assinada por todos os integrantes e presentes;
- e) Nem um candidato poderá figurar em mais de uma chapa em cada eleição, e a chapa que não satisfazer as normas do estatuto poderá ser desconsiderada pelo presidente da comissão eleitoral;
- f)

Artigo 31º - imediatamente após a votação será iniciada a contagem dos votos sendo declarada vencedora a chapa que obtiver o maior numero de votos;

CAPITULO IX FONTES DE RECURSOS

Artigo 32º - A fonte de Recursos para manutenção na fundação, fica estabelecido por meio de; apoio cultural e convênios com órgãos públicos.

- a) Os apoios culturais, poderão ser buscados pela diretoria administrativa, podendo receber apoio no comércio local e dentro do estado, podendo receber de pessoas jurídicas ou físicas, ficando acordado como não sendo venda de produto ou apoio político, podendo apenas citar o nome ou empresa que apoiam a FECI, na grade de programação de radiodifusão outorgada a entidade.
- b) Os convênios poderão ser feitos, em parceria com todos os órgãos públicos, incluindo poderes; executivo, legislativo e judiciário, podendo retribuir de forma institucional anúncios, publicações, convites, notificações, observando as arrecadações para apenas a manutenção da FECI, não podendo ser rateado nem um valor entre os associados.

Verso da Folha 007 de 008

EM BRANCO

CAPITULO X

DA REFORMA DO ESTATUTO

Artigo 33º - Quando a diretoria verificar a conveniência da reforma do estatuto apresentará em assembleia sua proposta, desde que a mesma seja apoiada por maioria de votos, a diretoria poderá elaborar a reforma na própria assembleia geral, bem como se submeter a um prazo improrrogável de ate 30 (trinta) dias, elaborando e apresentando a assembleia geral para ser votado;

a) O estatuto deverá ser reformado, sempre que houver necessidades, em detrimento as normas e leis constitucionais atendendo a legislação em vigor;

Artigo 34º - Em plenário qualquer sócio poderá apresentar emendas ou sugestões, que serão postas em votação;

CAPITULO X

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 35º - A Fundação Educativa e Cultural de Inhumas FECI, poderá realizar abertura de conta bancaria em qualquer banco desejado, observando que a abertura ou encerramento, será feita por meio do presidente e tesoureiro em exercício, sem a presença de ambos juntos, nos caso de repasse de cheques o mesmo deverá conter a assinatura de ambos (presidente e tesoureiro)

Artigo 36º - A Fundação tem prazo de duração indeterminado, podendo ser dissolvida por motivos de insuperável dificuldade do preenchimento de seus objetivos e depois de convocada a assembleia geral, especialmente para esse fim, manifestar-se sobre o assunto como parecer e aprovação de 2/3 (dois terços) no mínimo, de seus membros;

Artigo 37º - Dissolvida a Fundação, far-se-á a liquidação de acordo com leis em vigor, destinando-se todo acervo social, cultural, material, etc..., em beneficio de uma ou mais instituições sem fins lucrativos no município;

Artigo 38º - Para os fins de direito este estatuto deverá ser inscrito em cartório do Município de Inhumas, estado de Goiás;

Artigo 39º - revoga das as disposições sem contrario, este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação;

Artigo 40º - Este estatuto foi aprovado em assembleia geral, em reunião extraordinária, em 14 de janeiro de 2015, as 20:30hs, seguinte endereço; Av. Antônio Moreira esquina com Rua Miguel Pereira nº 495, Qd.10 Lt. 18, setor Vila Jandira, cidade de Inhumas, Goiás.

Verso da Folha 008 de 008

EM BRANCO

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão. Selo Digital: 0240130618125311900067, consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

O referido é verdade e dou fé.
INHUMAS-GO, 21 de janeiro de 2015.


THALNA FERNANDES TOLENTINO CAMILO
ESCREVENTE

acia regional em Santa Catarina

A XV de Novembro, 242 – 1º Andar

8010-970 – FLORIANÓPOLIS – SC



e:
Luciano da Rocha

lio Moreira, esq Rua Miguel Pereira ,nº 495

ra, Inhumas-GO

00-000

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 - Centro - CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Memo. nº 321/2015/SEI-MC

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias - CODEN

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

Senhora Coordenadora,

Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Fundação Educativa e Cultural de Inhumas**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Inhumas/GO**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM
Delegada Regional
Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 25/02/2015, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0367600** e o código CRC **B975C5B8**.



Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: GO
Município: Inhumas
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS (FECI)
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA GETULIO VARGAS
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.609.738/0001-86
Bairro: CENTRO
Número: 819
Fax: Não Informado

+ Dados da Outorga

- Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
410	Portaria	MC	31/07/2001	06/08/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
28599	ATO	SCM	27/08/2002	29/08/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
902	Decreto Legislativo	CN	19/11/2003	20/11/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
43452	ATO	SCM	25/03/2004	30/03/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
248	Portaria	MC	08/10/2008	10/09/2009	Multa	Jur. ▾
200	Despacho	MC	13/10/2008	10/09/2009	Advertência	Jur. ▾
209	Portaria	MC	11/05/2009	25/06/2009	Multa	Jur. ▾

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 30/03/09
PÁGINA 49
ANOTADO POR: <i>PT</i>

Ministério das Comunicações
Fis. 56
Rubrica
SOC

Portaria n.º 248 de 8 de OUTUBRO de 2008

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO o cometimento de infração à legislação de regência do serviço executado pela FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS (FECI), conforme apuração constante do processo nº. 53000.029240/2008;

CONSIDERANDO a observância dos dispositivos legais, no curso do Processo de Apuração de Infração;

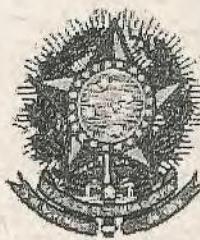
Resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS (FECI), executante do serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás, a pena de multa no valor de R\$ 1.277,88 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no art. 38, inciso II, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RSRadCom, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, valor este calculado com base no artigo 1º da Portaria MC nº 85, de 10 de março de 1994, por contrariar o disposto nos itens 14.2, 17.2, 18.3.1 e 18.3.2.2 da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Norma nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, e no inciso XXII do art. 40 do RSRadCom; c/c art. 21, inciso IV, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

E. Teixeira
ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

DL nº 902 / 2003



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 10/05/09
PÁGINA 49
ANOTADO POR: SP-1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 200 DE 13 de outubro DE 2008

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 do mesmo mês e ano, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.029240/2008, bem como em atendimento à faculdade conferida pelo disposto no art. 38, § 1º, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RSRadCom, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve: ADVERTIR a FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS (FECI), executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na freqüência de 87,9 MHz (canal 200), no Município de Inhumas, Estado de Goiás, por infringir o item.17.2 da Norma Complementar de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 103/2004, e o art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº 26, de 15 de fevereiro de 1996, e art. 40, inciso XXII, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, c/c art. 21, inciso IV, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 25/06/10
PÁGINA 314
ANOTADO POR: *Op*

PORTARIA N° 209, DE 11 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO o cometimento de infração à legislação de regência do serviço executado pela FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS (FECI), conforme apuração constante do processo nº 53000.033422/2008;

CONSIDERANDO a observância dos dispositivos legais, no curso do Processo de Apuração de Infração;

Resolve:

Art.1º - Aplicar à **FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS (FECI)**, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás, a pena de multa no valor de R\$ 1.041,24 (um mil e quarenta reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no art. 40, “caput”, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, por infringência de seu incisos XV e XVI, valor este calculado com base no artigo 1º da Portaria MC nº 85, de 10 de março de 1994.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDA EUDOXIA GONCALVES TEIXEIRA

D-2. 902/2003

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53000.067718/2013-75**Interessado(a): **FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS**

Em atenção ao Memorando nº 321/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos		NADA CONSTA.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.029240/2008	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0504841);• Portaria nº 248, de 08/10/2008, e Despacho nº 200, de 13/10/2008, publicados no Diário Oficial da União de 10/09/2009 - MULTA e ADVERTÊNCIA (0504841);• Infrações: itens 14.2, 17.2, 18.3.1 e 18.3.2.2 da Norma 01/2004, art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº 26/96 e art. 40, inciso XXII, do Decreto nº 2.615/98 c/c art. 21, inciso IV, da Lei nº 9.612/98 (data de ocorrência: 13/05/2008).
	53000.033422/2008	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0504841);• Portaria nº 209, de 11/05/2009, publicado no Diário Oficial da União de 25/06/2009 - MULTA (0504841);• Infrações: art. 40, incisos XV e XVI, do Decreto nº 2.615/98 (data de ocorrência: 14/06/2008 e 17/07/2008).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 18/05/2015, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0507057** e o código CRC **74CA137F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.067718/2013 Localidade / UF: INHUMAS/GO

Entidade: FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																														
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																															
<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr></thead><tbody><tr><td>WILMAR BENEDITO DE SA</td><td>319.224.571-91</td><td>Presidente</td><td>19/06/2013 19/06/2015</td><td></td></tr><tr><td>Márcio Luciano de Rocha</td><td>006.930.071-25</td><td>Tesoureiro</td><td>19/06/2013 19/06/2015</td><td></td></tr><tr><td>Wanderley Chaves de Castro</td><td>463.897.171-72</td><td>Secretário</td><td>19/06/2013 19/06/2015</td><td></td></tr><tr><td>Kosme Alves da Motta</td><td>519.153.408-53</td><td>Outros</td><td>19/06/2013 19/06/2015</td><td></td></tr><tr><td>Juarez de Oliveira</td><td>271.324.201-00</td><td>Vice-Presidente</td><td>19/06/2013 19/06/2015</td><td></td></tr></tbody></table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	WILMAR BENEDITO DE SA	319.224.571-91	Presidente	19/06/2013 19/06/2015		Márcio Luciano de Rocha	006.930.071-25	Tesoureiro	19/06/2013 19/06/2015		Wanderley Chaves de Castro	463.897.171-72	Secretário	19/06/2013 19/06/2015		Kosme Alves da Motta	519.153.408-53	Outros	19/06/2013 19/06/2015		Juarez de Oliveira	271.324.201-00	Vice-Presidente	19/06/2013 19/06/2015	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																											
WILMAR BENEDITO DE SA	319.224.571-91	Presidente	19/06/2013 19/06/2015																												
Márcio Luciano de Rocha	006.930.071-25	Tesoureiro	19/06/2013 19/06/2015																												
Wanderley Chaves de Castro	463.897.171-72	Secretário	19/06/2013 19/06/2015																												
Kosme Alves da Motta	519.153.408-53	Outros	19/06/2013 19/06/2015																												
Juarez de Oliveira	271.324.201-00	Vice-Presidente	19/06/2013 19/06/2015																												
3. Conclusão Geral (Parecer Legal)																															

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO-SEI.

-Declaração referente parâmetros técnicos exigidos: fls.02 e 13,doc. 0229960.

-Certidão negativa débito ANATEL: fl.01,doc. 0232245.

-CNPJ válido e atual: fl.02,doc. 0293389.

-Estatuto Social atualizado e registrado CRPJ: fls. 03 à 18,doc. 0347777.

-Ata de Eleição da diretoria em exercício registrada: fls. 29 à 31,doc. 0229960.

-Relatório Conselho Comunitário programação da entidade: fl. 06,doc. 0229960.

-RG e CPF dos dirigentes: fls.08 à 12,doc. 0229960.

Conclusão da Análise-Processo Instruído.

É o Relatório.

TADEU/DRMC/SC.21/05/15.

Tadeu Rosa

NOTA TÉCNICA Nº 23718/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.067718/2013-75**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Fundação Educativa e Cultural de Inhumas**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Inhumas/GO**, por meio da Portaria nº **410**, publicada no DOU de 06/08/2001, e Decreto Legislativo nº **902**, publicado no DOU de 20/11/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 20/11/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 8/11/2013, às fls. nº 2, evento SEI 0056515 subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE:

Fundação Educativa e Cultural de Inhumas.

QUADRO DIRETIVO:

Presidente: Wilmar Benedito de Sá.
 Vice-Presidente: Juarez de Oliveira.
 Secretário: Wanderley Chaves de Castro.
 Tesoureiro: Márcio Luciano da Rocha.
 Conselheiro: Kosne Alves da Motta.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e com as demais disposições legais vigentes.	Ok, páginas 3 a 18 do evento SEI (0347777).
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 29 a 31 do evento SEI (0229960).
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 8 a 12 do evento SEI (0229960).

4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 2 do evento SEI (0229960).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 1 do evento SEI (0232245).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 2 do evento SEI (0293389).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 8º da Lei nº 9.612, de 1998, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 6 do evento SEI (0229960).

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0507057 processo anexado 53000.033422/2008 e 53000.029240/2008 (ambos encerrados).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI 0717286.

À consideração superior.

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.067718/2013-75**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **20/11/2013**, a autorização outorgada à **Fundação Educativa e Cultural de Inhumas**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Inhumas/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067718/2013-75 e nº 53670.000692/1988 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/11/2013, a autorização outorgada à Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Inhumas/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 21/10/2015, às 09:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 26/10/2015, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 16/12/2015, às 12:36, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/12/2015, às 17:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0779952** e o código CRC **3E5D76C5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.				

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.067718/2013-75**

Interessado: **Fundação Educativa e Cultural de Inhumas**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.067718/2013-75 (ver documento 0779952), no qual a **Fundação Educativa e Cultural de Inhumas** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Inhumas / GO**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912649** e o código CRC **E1AB75FA**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.067718/2013-75**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **20 de novembro de 2013**, a autorização outorgada à **Fundação Educativa e Cultural de Inhumas**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Inhumas/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067718/2013-75 e nº 53670.000692/1988 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Inhumas/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 174/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067718/2013-75 e nº 53670.000692/1988 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Inhumas/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0915815** e o código CRC **47E143AC**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.067718/2013-75**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **20 de novembro de 2013**, a autorização outorgada à **Fundação Educativa e Cultural de Inhumas**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Inhumas/GO.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0915817** e o código CRC **514AD97D**.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 154, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056613/2013-91 e nº 53650.002018/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Quixadá/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 155, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015823/2013-29 e nº 53830.002439/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jarinu/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 156, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056441/2013-55 e nº 53710.000343/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITANHANDUENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itanhandu/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 157, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041601/2013-61 e nº 53710.000759/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO NOVA MACHADO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Machado/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 158, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031922/2012-77 e nº 53760.000754/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25/03/2012, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO ROSA LEAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bocaina/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 159, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049242/2012-18 e nº 53780.000095/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Patu/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 160, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071598/2013-19 e nº 53710.000169/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE ITAMOGI, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itamogi/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 161, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056213/2011-13 e nº 53760.000495/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23/08/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE BARRO DURÓ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barro Duro/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 162, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057028/2013-16 e nº 53610.000428/1998-72, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DA BOA VISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Boa Vista/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

ANDRÉ FIGUEIREDO

direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Olho D'Água das Flores/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 173, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057303/2012-11 e nº 53640.000962/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CÔMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO A CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cruz das Almas/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 174, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067718/2013-75 e nº 53670.000692/1988, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Inhumas/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 176, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001734/1998 e nº 53670.057228/2011-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Madre de Deus/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 177, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000312/1999 e nº 53000.031935/2012-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mundo Novo/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.067718/2013-75**

Entidade: **Fundação Educativa e Cultural de Inhumas**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 174, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Inhumas/GO**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.067718/2013-75**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0979429** e o código CRC **4108922C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.067718/2013-75**

Entidade: **Fundação Educativa e Cultural de Inhumas**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 174, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Inhumas/GO**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.067718/2013-75**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0979429** e o código CRC **4108922C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

*Recebi
Em, 23/03/16
paul
Nome Legível*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16647/2016/SEI-MC

Ao Senhor
MÁRCIO LUCIANO DA ROCHA
Representante Legal da Fundação Educativa e Cultural de Inhumas
Av. Antônio Moreira, 495, Vila Jandira.
CEP:75400-000 - **Inhumas/GO.**
CNPJ nº 02.609.738/0001-86

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.067718/2013-75.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, sediada em **Inhumas/GO**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **20 de novembro de 2013**, conforme Portaria nº 174, de 1º de fevereiro de 2016 , publicada no DOU de 15 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1129262** e o código CRC **8959C8F6**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDERECO / ENDRESCO

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

OFICIO nº 16647/ 2016/SEI-MC, de 12/05/2016**Nº DO PROCESSO:** 53000.067718/2013-75**MÁRCIO LUCIANO DA ROCHA**

Fundação Educativa e Cultural de Inhumas

Av. Antônio Moreira, 495, Vila Jandira.

75400-000

Inhumas/GO.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITY / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

25 MAI 2016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC2463/ 6

SET 53000.067718/2013-75 / pg 114 x 166 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNPJ

AR

JO 39168016 7 BR

ATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

NIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA CENTRAL / BUREAU CENTRAL

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

EN

CI

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.067718/2013-75

Referência: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para atualização da pertinente Exposição de Motivos.

Brasília, 19 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/05/2016, às 11:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1143261** e o código CRC **832E3112**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.067718/2013-75**

Entidade: **FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1193680** e o código CRC **16718CE9**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.067718/2013-75**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **20 de novembro de 2013**, a autorização outorgada à **Fundação Educativa e Cultural de Inhumas**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Inhumas/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.067718/2013-75

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 23718/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1242512** e o código CRC **FC5B4D21**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.067718/2013-75, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Inhumas/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.067718/2013-75**

Entidade: **FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735231** e o código CRC **BF4B04FD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.067718/2013-75

SEI nº 1735231

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.067718/2013-75**

Entidade: **FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735233** e o código CRC **CAB6212F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.067718/2013-75

SEI nº 1735233

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.067718/2013-75**

Entidade: **FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 23718/2015/SEI-MC (0779952) e do Parecer Conjunto nº 475/2015/SEI-MC (0717286), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735235** e o código CRC **9D0F644B**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.067718/2013-75, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à **Fundação Educativa e Cultural de Inhumas**, para executar, sem

direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Inhumas /GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.067718/2013-75

SEI nº 1735235

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.067718/2013-75, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Inhumas /GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1747149** e o código CRC **D7C0F6A7**.

Referência: Processo nº 53000.067718/2013-75

SEI nº 1747149



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1882625** e o código CRC **EAB0BDBD**.

Referência: Processo nº 53000.067718/2013-75

SEI nº 1882625

EM nº 00467/2017 MCTIC

Brasília, 25 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.067718/2013-75, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Inhumas /GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Presidência da República
 CODOC/PROTOCOLO

1º AGO 2017

Horas: 12:05
 Func: *Eneide*
Eneide Rodrigues de Alcantara

Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
451/2017	53000.057706/2012-51	Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras
452/2017	53000.015189/2014-13	Associação Comunitária Tapera Falando Mais Alto
453/2017	53000.056618/2011-51	Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré
454/2017	53000.024130/2012-46	Associação de Rádio Comunitária de Vitória do Jari
455/2017	53000.052576/2012-61	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole
456/2017	53000.055772/2011-14	Associação Cultural Comunitária Cerqueirense
457/2017	53900.029947/2015-18	Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo
458/2017	53000.053259/2013-42	Associação Cultural Comunitária Serrana
459/2017	53000.045180/2012-67	Associação Cultural de Lençóis Paulista
460/2017	53000.054945/2011-79	Sociedade Amigos de Guapiara
461/2017	53000.020068/2012-13	Associação Comunitária Para Progresso da Cidadania
462/2017	53000.056644/2011-80	Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura
463/2017	53000.029227/2012-45	Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC

464/2017	53900.017294/2015-16	Rádio Comunitária Nativa FM
465/2017	53000.036058/2011-19	Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama
466/2017	53000.028019/2012-29	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
467/2017	53000.067718/2013-75	Fundação Educativa e Cultural de Inhumas
468/2017	53000.059357/2013-93	Associação Pontalinense de Sistema de Radiodifusão Comunitária
469/2017	53000.070233/2013-69	Associação Comunitária Cultural
470/2017	53000.015611/2013-41	Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança
471/2017	53000.046516/2011-28	Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão
472/2017	53000.071598/2013-19	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
473/2017	53000.047754/2013-12	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês
474/2017	53000.056640/2013-63	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão
475/2017	53000.041590/2013-10	Associação Comunitária Solidariedade
476/2017	53000.007693/2008-93	Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde
477/2017	53000.054603/2012-30	Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás
478/2017	53000.030353/2009-47	Associação Cultural Rádio Comunitária de Itamaraty - ACRCI
479/2017	53000.023661/2010-50	Associação Rádio Cultura de Goiás
480/2017	53000.034867/2008-91	Associação de Rádio Comunitária Voz Ativa FM
481/2017	53830.000310/2001-15	Movimento Gentileza Gera Gentileza (movimento GGG)
482/2017	53000.045172/2012-11	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela
483/2017	53000.048669/2012-91	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPOL)
484/2017	53000.055599/2007-60	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu (Canto das Artes)
485/2017	53000.000127/2013-50	Associação Cultural e Educativa Sabujiense - ACESA (São João FM)
486/2017	53900.016802/2015-49	Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa
487/2017	53900.008958/2014-75	Associação Comunitária Cultural De Radiodifusão
488/2017	53000.065174/2012-26	Associação Comunitária Caxambuense De Radiodifusão
489/2017	53000.047886/2011-82	Associação Pró Cidadania

490/2017	53900.006386/2014-90	Associação Comunitária de Radiodifusão Alto do Rio Grande
491/2017	53000.007049/2014-63	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã
492/2017	53000.028002/2011-91	Instituto Tauá de Comunicação Comunitária
493/2017	53000.025272/2013-10	Associação Cultural Comunitária de Araújos
494/2017	53000.065566/2013-76	Associação Cultural e Comunitária
495/2017	53000.058124/2011-10	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI
496/2017	53000.041601/2013-61	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural
497/2017	53000.065118/2013-72	Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar - ASSRISL
498/2017	53900.005813/2014-12	Associação Pirapamenha de Promoção Social - APROS
499/2017	53000.026978/2013-91	Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares
500/2017	53900.001010/2014-99	Associação de Difusão Comunitária Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 28/07/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2083271 e o código CRC CF7FE171.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2083271

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.067718/2013-75

Referência: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2123184** e o código CRC **27648923**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.067718/2013-75

SEI nº 2123184

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.067718/2013-75.**

Entidade: **Fundação Educativa e Cultural de Inhumas.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/07/2019, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4349612** e o código CRC **D8203370**.

Minutas e Anexos**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.067718/2013-75, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, inscrita no CNPJ nº 02.609.738/0001-86, explore pelo prazo de dez anos a partir de 20 de Novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Inhumas, estado do Goiás, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23718/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 174, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.067718/2013-75

Referência: Despacho SEARC (4349612)

Interessado: FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, da autorização outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Inhumas/GO.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489239** e o código CRC **7AA2E7CB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.067718/2013-75

SEI nº 4489239

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.067718/2013-75, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, inscrita no CNPJ nº 02.609.738/0001-86, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 20 de Novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Inhumas, estado do Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23718/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 174, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35115/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.067718/2013-75.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669405** e o código CRC **A53979FB**.

Referência: Processo nº 53000.067718/2013-75

SEI nº 4669405